



# Diário Oficial Eletrônico Município de Hortolândia

Ano I | Edição N° 0034

Hortolândia, sexta-feira, 14 de julho de 2017.

## Leis e Decretos

### LEI N° 3.375, DE 11 DE JULHO DE 2017

*Dispõe sobre as Diretrizes a serem observadas para a elaboração da Lei Orçamentária para exercício de 2018 e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º Ficam estabelecidas, para a elaboração do Orçamento do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, as Diretrizes Gerais de que trata este Capítulo, os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4320 de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal e na Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

Art. 2º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento programa para o próximo exercício, deverá atender à estrutura orçamentária e as determinações emanadas pelos setores competentes da área, abrangendo o seu diagnóstico básico, suas diretrizes gerais e prioridades, além da necessária compatibilidade com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 3º A proposta orçamentária do Município de Hortolândia, relativo ao exercício de 2018, deve assegurar os princípios de justiça, inclusive tributária, de controle social e de transparência na elaboração e execução do orçamento:

I - o princípio de justiça social implica em assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham a reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social;

II - o princípio de controle social implica em assegurar a todo cidadão e cidadã a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

III - o princípio de transparência implica, além da observação do princípio constitucional da publicidade, na utilização dos meios disponíveis para garantir o real acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

Art. 4º Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração, execução e fiscalização do orçamento.

Art. 5º A proposta orçamentária, que não contera dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, contera "reserva de contingência", identificada pelo código 99.999.9999.9999, no montante de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida para o exercício de 2018, a fim de atender passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, nos termos do § 3º, artigo 4º,

da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Parágrafo único. Caso não haja a incidência dos riscos indicados neste artigo, à reserva de contingência poderá ser utilizada para atender a abertura de créditos adicionais.

Art. 6º A proposta orçamentária do Município para 2018, que abrangerá o orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo, Legislativo, seus Fundos, Entidades da Administração Indireta, e o orçamento da Seguridade Social, abrangendo a Saúde, a Previdência, a Assistência Social e o Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, será composta de:

I - mensagem;  
II - projeto de Lei do orçamento anual;  
III - demonstrativos e anexos da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2.000 e alterações posteriores;  
IV - relação dos projetos, atividades e operações especiais;

V - os programas da Administração Municipal, inclusive os de duração continuada, constantes do Plano Plurianual, ajustados de acordo com a receita orçada;

VI - tabela da evolução da receita e despesa relativa aos três últimos exercícios e ainda a receita e despesa prevista para o exercício de 2017 e 2018;

VII - sumário da receita e despesa por função segundo os orçamentos;

VIII - sumário geral da receita e despesa por categorias econômicas segundo os orçamentos;

IX - sumário geral do orçamento fiscal, evidenciando as receitas por fontes e as despesas por grupo;

X - sumário geral do orçamento da seguridade social, evidenciando as receitas por fontes e as despesas por grupo;

XI - Demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes das metas fiscais.

Art. 7º O Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo, sua proposta parcial até 31 de agosto de 2017, nos termos da legislação em vigor, para fins de inclusão no Projeto de Lei do Orçamento anual.

Art. 8º A proposta orçamentária do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia, que obedecerá ao mesmo padrão do orçamento Municipal, será apreciado pelo Poder Legislativo e integrará o Projeto de Lei do Orçamento do Município de Hortolândia.

Art. 9º A Lei Orçamentária anual dispensará, na fixação da despesa e na estimativa da receita, atenção aos princípios de:

I - prioridade na área de investimentos e na prestação de serviços essenciais;

II - austeridade na gestão dos recursos públicos;

III - modernização na ação governamental; e,

IV - princípio do equilíbrio orçamentário, tanto na previsão como na execução orçamentária.

#### CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 10. A proposta orçamentária anual atenderá as

diretrizes gerais e aos princípios da unidade, universalidade e anualidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem a previsão da receita para o exercício.

Art. 11. As receitas serão estimadas tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses, a tendência e o comportamento da arrecadação municipal mês a mês, tendo em vista principalmente os reflexos de planos de estabilização econômica editados pelo governo federal, atendendo-se os critérios estabelecidos no artigo 12 da L.R.F. (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º As diretrizes da receita para o ano de 2018 impõem o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias possibilitando a prestação de serviços e execução de investimentos de qualidade no município, a fim de permitir e influenciar o desenvolvimento econômico local seguindo princípios de justiça tributária.

§ 2º Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos suficientes para atender a despesa, e se esta extrapolar o exercício financeiro, deverá haver previsão de continuidade no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 12. O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal e na Lei Complementar n.º. 101 de 04 de maio de 2000, a:

I - realizar operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, obedecida à legislação em vigor;

II - abrir créditos adicionais suplementares correspondentes a até 10% (dez por cento) do total do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente;

III - contingenciar parte das dotações orçamentárias, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

IV - conceder a órgãos federais, estaduais e municipais, de acordo com as disponibilidades financeiras, recursos para despesas de seus custos, inclusive cessão de servidores, nos termos do artigo 62 da Lei Complementar n.º. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V - firmar parceria, convênio ou contrato de gestão, com entidades filantrópicas ou pessoas jurídicas de direito privado, visando fomentar atividades relacionadas às áreas de ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, proteção e preservação do meio ambiente, cultura, esportes, saúde e assistência social (artigo 199, § 1º, da C.F.);

VI - efetuar o desdobramento de dotações orçamentárias, de modo a criar nova fonte de recurso.

§ 1º Excluem-se do limite referido no inciso II, deste artigo, os créditos adicionais suplementares:

a - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes a precatórios judiciais;

b - destinados a suprir insuficiência nas dotações referentes ao serviço da dívida;

c - destinados a suprir insuficiência nas dotações de pessoal e seus reflexos;

d - destinados à adaptação dos cargos na reforma administrativa;

e - destinados à realização de abertura de créditos adicionais suplementares, com recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior respeitando-se as respectivas fontes de recursos e códigos de aplicação.

§ 2º A abertura dos créditos adicionais

suplementares de que trata este artigo fica condicionada à existência de recursos que atendam a suplementação, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 13. Para atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, compete ao Poder Executivo:

I - estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso;

II - publicar até 30 dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 1º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, será providenciada a limitação de empenhos, e movimentação financeira nos montantes necessários ao restabelecimento do equilíbrio orçamentário, segundo os seguintes critérios:

a) Limitação dos empenhos relativos aos investimentos, exceto os relacionados às obrigações constitucionais legais;

b) Limitação dos empenhos relativos ao custeio, exceto os relacionados aos serviços essenciais e as obrigações constitucionais legais.

§ 2º Ao final de cada quadrimestre, o Poder Executivo emitirá o Relatório de Gestão Fiscal, avaliando o cumprimento das Metas Fiscais, em audiência pública, perante a Câmara de Vereadores.

§ 3º Os Planos, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Orçamento Anuais, Prestação de Contas e os Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, serão amplamente divulgados, inclusive pela rede mundial de computadores - internet e ficarão à disposição da comunidade.

§ 4º O desembolso dos recursos financeiros consignados à Câmara Municipal, será feito sob a forma de duodécimos, até o dia 20 de cada mês, ou de comum acordo entre os Poderes.

### CAPÍTULO III DO ORÇAMENTO FISCAL

Art. 14. O Orçamento Fiscal abrangerá o Poder Executivo, Legislativo e as Entidades das Administrações Direta e Indireta, e será elaborado obedecendo a classificação integrante da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, da Portaria 42 de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial nº. 163 de 04 de maio de 2001 do Ministério de Orçamento e Gestão e alterações posteriores.

Art. 15. As despesas com pessoal e encargos não poderão exceder o limite de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, da Receita Corrente Líquida, e os aumentos para o próximo exercício ficarão condicionados a esses limites, dependerão da existência de recursos e das disposições expressas no artigo nº. 169 da Constituição Federal, e ainda o cumprimento do estabelecido nos artigos 15, 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 16. A concessão de qualquer vantagem, a criação de cargos e empregos públicos, a criação ou alteração da estrutura de carreira e na estrutura administrativa, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, poderá ser efetuado, em ambos os Poderes, desde que:

I - haja prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - atendam o disposto nos artigos 14 e 15, desta lei.

Parágrafo único. O Município, atendendo os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderá conceder aos servidores municipais da Administração Direta e Indireta, reajustes, aumentos da remuneração ou quaisquer outras vantagens de caráter pecuniário, em atendimento ao disposto neste artigo, bem como no disposto no inciso X, artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 17. O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e

cinco por cento) das receitas resultantes de impostos, compreendidas as transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino básico, fundamental e infantil, de conformidade com o artigo 212 da Constituição Federal, em concordância com o disposto da Medida provisória 339/06.

Art. 18. O Município aplicará no mínimo 15% (quinze por cento) das receitas relacionadas na Emenda Constitucional nº. 29/00, nas ações que envolvem a Saúde Pública do Município.

Art. 19. Para cumprimento do disposto no § 3º, artigo 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, consideram-se irrelevantes as despesas decorrentes da criação, expansão, ou aperfeiçoamento da ação governamental, aquelas cujo valor não ultrapasse os limites dos incisos I e II do artigo 24, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

### CAPÍTULO IV DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 20. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo, projeto de lei dispoendo sobre alterações no sistema tributário municipal, e em especial sobre:

I - atualização do mapa de valores do Município;

II - atualização dos padrões de construção, criando inclusive novas classificações;

III - revisão parcial ou total da legislação tributária do Município;

IV - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

Parágrafo único. As propostas de alteração de que trata este artigo, deverão ser encaminhadas ao Poder Legislativo até 01 (um) mês antes do término do exercício de 2017.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. A proposta orçamentária do Poder Legislativo será de até 6% (seis por cento), das receitas correntes previstas na Emenda Constitucional nº. 25/2000, ou outra determinação que seja estabelecida em legislação posterior.

Art. 22. Na lei orçamentária anual as despesas de juros, amortizações e demais encargos da dívida, serão fixadas com base nas operações contratadas ou pactuadas.

Art. 23. A lei orçamentária anual deverá alocar prioritariamente recursos para o exercício de 2018, em projetos em andamento ou iniciados em 2017.

Art. 24. Para fins de apuração da disponibilidade de caixa em 31 de dezembro, para fazer frente ao pagamento das despesas compromissadas, decorrentes de obrigações contraídas no exercício, considera-se:

I - a despesa compromissada apenas o montante cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma de pagamento.

Parágrafo único. No caso de serviços contínuos e necessários à manutenção da Administração, a obrigação considera-se contraída com a execução da prestação correspondente.

Art. 25. O Poder Executivo poderá fazer constar no orçamento anual, dotação orçamentária para concessão de auxílios e subvenções, às Entidades sem fins lucrativos devidamente reconhecidos de utilidade pública.

§ 1º O rateio será objeto de Projeto de Lei específico, que identificará as Entidades beneficiadas e os respectivos valores.

§ 2º O prazo para prestação de contas dos auxílios e subvenções, será de até 30 (trinta) dias após o

encerramento do exercício em que forem concedidos.

Art. 26. O Poder Executivo colocará à disposição do Ministério Público e da Câmara Municipal, até 31 de agosto de 2017, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2018, acompanhado da respectiva metodologia de cálculo.

Art. 27. O Poder Executivo enviará até o dia 30 de setembro de 2017, o projeto de lei do orçamento anual, ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da sessão legislativa.

Art. 28. Os programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes dos anexos II (Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos) e III (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental) do Plano Plurianual 2018-2021, a ser entregue ao Poder Legislativo até 31 de Agosto de 2017 e alterações posteriores, são previstos nas unidades orçamentárias e executoras do anexo IV (Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras) em consonância com os programas, projetos, atividades e operações especiais, constantes dos anexos V (Descrição dos Programas/Metas/Custos) e VI (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental) da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018.

§ 1º As alterações de que trata o caput deste artigo, refere-se a valores, redação e codificação, abrangendo:

a - alteração de programas;

b - inclusão e alteração de projetos, atividades ou operações especiais;

c - inclusão e alteração de unidade executora;

d - alteração de valores previstos nas ações.

§ 2º As contribuições ao PASEP, aos Consórcios, às despesas de juros e amortizações, inativos e outras que não possam associar-se a um bem ou serviço, serão vinculados à função "Encargos Especiais".

§ 3º Os programas contemplados no Plano Plurianual poderão ser classificados nas funções ou subfunções de que trata a Portaria nº 42 de 14 de abril de 1999, de modo a melhor atender a orçamentação e ao planejamento.

Art. 29. As metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2018, constantes dos Anexos V (Descrição dos Programas/Metas/Custos) e VI (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental) e dos Anexos de Metas e Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018, serão complementadas, em relação a esse exercício, na lei que instituirá o Plano Plurianual 2018-2021, cujo projeto será encaminhado pelo Executivo no prazo previsto na legislação competente.

Art. 30. Não sendo devolvido o autógrafo da lei orçamentária até o início do exercício de 2018, o Poder Executivo fica autorizado a realizar a proposta orçamentária na proporção de 1/12 avos, até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 11 de julho de 2017.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI  
PREFEITO MUNICIPAL

(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração



## Município de HORTOLÂNDIA

ANEXO V DO PPA 2018 - 2021

## LDO - DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO 2018

<b>PROGRAMA:</b>	0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>	01.01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÂMARA MUNICIPAL		
<b>OBJETIVO:</b>	APRECIAR PROPOSIÇÕES EM GERAL, APURAR FATOS DETERMINADOS, EXERCER A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE EXTERNO DOS ÓRGÃOS E REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO, ALÉM DE DESEMPENHAR AS DEMAIS PRERROGATIVAS LEGAIS E REGIMENTAIS DO ÓRGÃO E DOS SEUS MEMBROS.				
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	GARANTIR O FUNCIONAMENTO DO ÓRGÃO E A MANUTENÇÃO DE SUAS ATIVIDADES E BUSCAR MELHOR EFICIÊNCIA E EFICÁCIA DAS AÇÕES DO LEGISLATIVO, ALÉM DE MAIOR TRANSPARÊNCIA E CONTROLE PÚBLICO.				
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$</b>	<b>28.869.000,00</b>				
<b>METAS</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>	
01.01.01.01.031.0101.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	
01.01.01.01.031.0101.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	
01.01.01.01.031.0101.2061	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12	
01.01.01.01.031.0101.2062	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12	
01.01.01.01.031.0101.2070	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	
01.01.01.01.031.0101.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	

<b>PROGRAMA:</b>	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>	02.02.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAS		
<b>OBJETIVO:</b>	OTIMIZAR O ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS E À INFORMAÇÃO, COM A MODERNIZAÇÃO, AUTOMATIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SISTEMAS DE ATENDIMENTO INFORMACIONAIS E DA INFRAESTRUTURA INTERNA, ALÉM DA CAPACITAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.				
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	AUMENTAR A EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E FISCAL, ASSEGUANDO O MELHOR APROVEITAMENTO DO POTENCIAL ARRECADATÓRIO, A AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS. O PROCESSO DE MODERNIZAÇÃO REQUER CONTINUIDADE NA REVISÃO DOS FLUXOS DAS ROTINAS INTERNAS EM BUSCA DO APRIMORAMENTO DOS NÍVEIS DE EFICIÊNCIA E EFICÁCIA NO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS.				
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$</b>	<b>51.427.000,00</b>				
<b>METAS</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>	
02.19.01.09.272.0102.0050	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	
02.01.01.28.845.0102.0060	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	
02.01.01.04.126.0102.1010	PROJETO IMPLANTADO	%	0	100	
02.01.01.04.122.0102.1150	VIABILIZAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO	%	0	100	
02.01.01.04.122.0102.1156	PROJETO IMPLANTADO	%	0	100	
02.17.02.14.422.0102.1510	VALOR/ANO	R\$	0	72.000,00	
02.17.02.14.422.0102.1520	VALOR/ANO	R\$	0	37.000,00	
02.17.02.14.422.0102.1530	VALOR/ANO	R\$	0	49.000,00	
02.17.02.14.422.0102.1540	VALOR/ANO	R\$	0	12.000,00	
02.19.01.04.122.0102.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	
02.17.01.04.122.0102.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	

<b>METAS</b>					
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>	
02.01.01.04.122.0102.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	
02.02.01.04.122.0102.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	
02.03.01.04.122.0102.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	
02.08.01.04.123.0102.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	
02.17.01.08.243.0102.2014	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	
02.19.01.04.122.0102.2030	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	1570	1570	
02.02.01.04.122.0102.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	
02.01.01.04.122.0102.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	
02.03.01.04.122.0102.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	
02.08.01.04.123.0102.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	
02.17.01.04.122.0102.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	
02.19.01.04.122.0102.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	
02.02.01.04.131.0102.2061	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12	
02.17.01.04.131.0102.2062	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12	
02.02.02.04.122.0102.2070	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	
02.02.01.04.122.0102.2075	TRANSPORTE REALIZADO	MESES	12	12	
02.02.02.04.122.0102.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	
02.02.02.04.122.0102.2090	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) no link Diário Oficial.

<b>PROGRAMA:</b>	0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO IPSPMH	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>	03.03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPSPMH	
<b>OBJETIVO:</b>	ADMINISTRAR O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	GARANTIR A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO, ALÉM DO MELHOR GERENCIAMENTO DOS RECURSOS DO FUNDO DOS SERVIDORES PÚBLICOS.			
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$</b>	<b>54.865.000,00</b>	<b>METAS</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
03.03.01.28.846.0103.0010	REQUISITÓRIOS PAGOS	MESES	12	12
03.03.02.28.845.0103.0030	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
03.03.02.09.272.0103.0070	BENEFÍCIOS PAGOS	MESES	12	12
03.03.02.99.997.0103.0080	BENEFÍCIOS PAGOS	MESES	12	12
03.03.01.09.122.0103.1390	OBRAS REALIZADA	%	0	100
03.03.01.09.122.0103.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
03.03.01.09.122.0103.2030	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	21	21
03.03.01.09.122.0103.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
03.03.01.09.131.0103.2061	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12
03.03.01.09.131.0103.2062	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12
03.03.01.09.122.0103.2070	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12
03.03.01.09.122.0103.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12

<b>PROGRAMA:</b>	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>	02.05.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO	
<b>OBJETIVO:</b>	FORTALECER O ACESSO AO ENSINO FUNDAMENTAL (1ª AO 5º ANO), MELHORAR A QUALIDADE NO ENSINO, EXPANDIR AS VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, COM AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA REDE FÍSICA E PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE VAGAS EM ESCOLAS PARTICULARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	<p>QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, PARA ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO, INTENSIFICAR AÇÕES CONJUNTAS ENTRE AS OUTRAS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO.</p> <p>APOIAR E INCENTIVAR A FORMAÇÃO CULTURAL, PROMOÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO AOS BENS E ATIVIDADES CULTURAIS DE FORMA INTEGRADA ÀS OUTRAS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO, COMO O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DAS ARTES. APOIAR AS INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS DA SOCIEDADE, PROMOVER A IDENTIFICAÇÃO E PRESERVAÇÃO DA HISTÓRIA DA CIDADE E DA POPULAÇÃO VISANDO OFERECER, ENTRE OUTRAS COISAS, A IDENTIDADE DO MUNICÍPIO E A COMUNHÃO DA POPULAÇÃO DA POPULAÇÃO EM ATIVIDADES HISTÓRICAS E/OU TRADICIONAIS.</p> <p>NA EDUCAÇÃO HÁ FILA DE ESPERA APROXIMADAMENTE 1900 VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL, NO ENSINO FUNDAMENTAL OS ÍNDICES DE RETENÇÃO E PODEM SER MELHORADOS.</p> <p>NA ÁREA CULTURAL, AMPLIAR O ACESSO À CULTURA, AOS EVENTOS CULTURAIS E EQUIPAR E COLOCAR EM FUNCIONAMENTO OS ESPAÇOS EM CONSTRUÇÃO COMO TEATRO, CENTRO DE EVENTOS E CENTRO DE MEMÓRIA.</p>			
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$</b>	<b>188.648.000,00</b>	<b>METAS</b>		
<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
02.05.01.12.122.0204.0030	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12
02.05.03.12.361.0204.1065	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.05.02.12.365.0204.1065	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.05.09.12.365.0204.1065	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.05.08.12.361.0204.1065	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.05.04.12.361.0204.1065	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.05.05.12.365.0204.1065	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.06.03.13.392.0204.1085	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.06.02.13.392.0204.1085	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.06.02.13.392.0204.1182	TEATRO EQUIPADO	%	0	100

<b>AÇÃO</b>	<b>INDICADOR</b>	<b>UNIDADE DE MEDIDA</b>	<b>ÍNDICE RECENTE</b>	<b>ÍNDICE FUTURO</b>
02.05.02.12.365.0204.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.05.03.12.361.0204.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.05.01.12.122.0204.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.06.01.13.122.0204.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.05.04.12.361.0204.2011	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.05.05.12.365.0204.2011	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.05.06.12.366.0204.2011	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.05.07.12.367.0204.2011	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.05.04.12.361.0204.2012	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.05.05.12.365.0204.2012	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.05.01.12.122.0204.2020	SERVIDORES CAPACITADOS	UNIDADE	0	2000
02.05.01.12.122.0204.2030	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	2940	2940
02.05.01.12.122.0204.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.05.03.12.361.0204.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.05.02.12.365.0204.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.06.01.13.122.0204.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.05.04.12.361.0204.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.05.08.12.361.0204.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.05.05.12.365.0204.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.06.04.13.392.0204.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12
02.05.01.12.122.0204.2061	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12



AÇÃO	INDICADOR	METAS		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
			UNIDADE DE MEDIDA		
02.05.01.12.122.0204.2070	CONSUMO REALIZADO		MESES	12	12
02.05.01.12.122.0204.2075	TRANSPORTE REALIZADO		MESES	12	12
02.05.01.12.122.0204.2080	CONSUMO REALIZADO		MESES	12	12
02.05.01.12.122.0204.2090	LOCAÇÕES REALIZADAS		MESES	12	12
02.05.02.12.365.0204.2110	COMUNIDADE APOIADA		MESES	12	12
02.05.03.12.361.0204.2110	COMUNIDADE APOIADA		MESES	12	12
02.05.02.12.365.0204.2220	ALUNOS ATENDIDOS		%	100	100
02.05.03.12.361.0204.2220	ALUNOS ATENDIDOS		%	100	100
02.05.08.12.361.0204.2220	ALUNOS ATENDIDOS		%	100	100
02.05.08.12.362.0204.2220	ALUNOS ATENDIDOS		%	100	100
02.05.09.12.365.0204.2220	ALUNOS ATENDIDOS		%	100	100
02.05.03.12.361.0204.2230	ALUNOS ATENDIDOS		%	100	100
02.05.02.12.365.0204.2230	ALUNOS ATENDIDOS		%	100	100
02.05.03.12.361.0204.2240	ALUNOS ATENDIDOS		%	100	100
02.05.02.12.365.0204.2240	ALUNOS ATENDIDOS		%	100	100
02.05.02.12.365.0204.2250	CRIANÇAS ATENDIDAS		VAGAS DISPONIBILIZADAS	2000	2000
02.06.02.13.392.0204.2260	MÚSICOS FORMADOS		UNIDADE	300	300
02.06.02.13.392.0204.2470	PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS		UNIDADE	0	35
02.06.04.13.392.0204.2470	PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS		UNIDADE	0	35
02.06.02.13.392.0204.2500	OFICINAS REALIZADAS		UNIDADE	0	10
02.06.03.13.392.0204.2500	OFICINAS REALIZADAS		UNIDADE	0	10
02.06.02.13.392.0204.2505	EVENTOS REALIZADOS		UNIDADE	12	12

<b>PROGRAMA:</b>	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	<b>UNIDADE RESPONSÁVEL:</b>	02.04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/ DEPTO. DE HABITAÇÃO	
<b>OBJETIVO:</b>	INTEGRAR AS POLÍTICAS DE INCLUSÃO SOCIAL COM AS DEMAIS POLÍTICAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO; FORTALECER AS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROMOÇÃO DOS DIREITOS E DAS GARANTIAS FUNDAMENTAIS; PROMOVER QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E GERAÇÃO DE RENDA; APRIMORAR AS POLÍTICAS DE PREVENÇÃO, PROTEÇÃO E PROMOÇÃO VOLTADAS PARA A CRIANÇA, O JOVEM, O IDOSO, ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RISCO SOCIAL, À POPULAÇÃO DE RUA E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA; GARANTIR A CONTINUIDADE DAS AÇÕES LIGADAS À SEGURANÇA ALIMENTAR.			
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	FORTALECER A POLÍTICA HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL, COM VIABILIZAÇÃO DE NOVAS MORADIAS, RE-ASSENTAMENTOS, EM PARCERIA COM PROGRAMAS ESTADUAIS E FEDERAIS. PROMOVER MELHORIAS URBANÍSTICAS E AMBIENTAIS, REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E TITULAÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DE OCUPAÇÕES IRREGULARES. EXISTEM 14.000 FAMÍLIAS EM CONDIÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL QUE DEPENDEM DE PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA SUA SOBREVIVÊNCIA.  NA QUESTÃO HABITACIONAL, EM HORTOLÂNDIA, HÁ 1.617 FAMÍLIAS MORANDO EM ÁREAS DE RISCO E OU APP, 218 FAMÍLIAS QUE VIVEM EM CO-HABITAÇÃO E 4.707 FAMÍLIAS INSCRITAS NO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA.			
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$</b>	<b>19.910.000,00</b>			
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.10.02.16.482.0205.1120	ÁREAS REGULARIZADAS	UNIDADE	0	1
02.10.03.16.482.0205.1120	ÁREAS REGULARIZADAS	UNIDADE	0	1
02.10.03.16.482.0205.1310	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	0	100
02.10.02.16.482.0205.1310	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	0	100
02.04.03.08.244.0205.1375	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.04.02.08.244.0205.1375	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0
02.10.01.16.122.0205.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.04.01.08.122.0205.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12
02.10.01.16.122.0205.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12



AÇÃO	INDICADOR	METAS		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		UNIDADE DE MEDIDA			
02.04.05.08.244.0205.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.04.01.08.122.0205.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.04.01.08.122.0205.2090	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES		12	12
02.04.03.08.242.0205.2100	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		168	168
02.04.02.08.242.0205.2100	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		168	168
02.04.02.08.244.0205.2110	COMUNIDADE APOIADA	MESES		12	12
02.04.04.08.243.0205.2110	COMUNIDADE APOIADA	MESES		12	12
02.04.02.08.244.0205.2115	ATENDIMENTOS REALIZADOS	MESES		12	12
02.04.02.08.244.0205.2120	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE		480	480
02.04.02.08.244.0205.2130	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE		5000	5000
02.04.03.08.244.0205.2130	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE		5000	5000
02.04.02.08.244.0205.2135	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		0	1000
02.04.03.08.244.0205.2135	PESSOAS ATENDIDAS / MÊS	UNIDADE		0	1000
02.04.06.08.244.0205.2140	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		400	400
02.04.02.08.244.0205.2160	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS	UNIDADE		0	50
02.04.03.08.244.0205.2160	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS	UNIDADE		0	50
02.04.08.08.244.0205.2170	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE		249600	249600
02.04.08.08.244.0205.2175	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE		249600	249600
02.04.02.08.241.0205.2180	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		500	500
02.04.03.08.241.0205.2180	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		500	500
02.04.07.08.241.0205.2185	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.04.02.08.243.0205.2190	ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS	UNIDADE		431	431
02.04.03.08.243.0205.2190	ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS	UNIDADE		431	431
02.10.02.16.244.0205.2390	FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		150	150
02.10.02.16.482.0205.2395	VALOR/ANO	R\$		0	1.000,00
02.04.06.08.244.0205.2480	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		20000	20000
02.04.06.08.244.0205.2485	VALOR/ANO	R\$		0	1.000,00
02.04.03.08.244.0205.2520	FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		7000	7000
02.04.02.08.244.0205.2520	FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		7000	7000
02.04.02.08.244.0205.2525	FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		7000	7000
02.04.03.08.244.0205.2525	FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		7000	7000
02.04.06.11.334.0205.2540	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		2400	2400

**PROGRAMA:** 0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS **UNIDADE RESPONSÁVEL:** 02.15.01 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIO

**OBJETIVO:** APRIMORAR OS INVESTIMENTOS NA ÁREA DA SAÚDE, COM AMPLIAÇÃO DAS EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA REDE FÍSICA; HUMANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, PROMOVENDO A MELHORIA DO ATENDIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA E ESPECIALIZADA; AMPLIAR A INTEGRAÇÃO COM AS POLÍTICAS DE ABASTECIMENTO E ESPORTES, PROMOVENDO O ACESSO DA POPULAÇÃO DE MAIOR VULNERABILIDADE SÓCIO-SANITÁRIA À ATIVIDADE FÍSICA SUPERVISIONADA E ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL. PREVENÇÃO DAS VIOLÊNCIAS DOMÉSTICA, SEXUAL E/OU OUTRAS.

AMPLIAR E QUALIFICAR O ACESSO HUMANIZADO AOS USUÁRIOS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIAS NOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE FORMA ÁGIL E OPORTUNA A QUAL SERÁ IMPLEMENTADA GRADATIVAMENTE EM TODO O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, RESPEITANDO OS CRITÉRIOS EPIDEMIOLÓGICOS E DE DENSIDADE POPULACIONAL. CONSTITUEM A BASE DOS PROCESSOS DE FLUXOS ASSISTENCIAIS DE TODA A REDE DE ATENÇÃO AS URGÊNCIAS COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, A QUALIDADE E A RESOLUTIVIDADE NA ATENÇÃO QUE DEVEM SER REQUISITOS DE TODOS OS PONTOS DE ATENÇÃO.

**JUSTIFICATIVA:** PROMOVER MELHORIA NA QUALIDADE DE VIDA E A FORMAÇÃO PARA A CIDADANIA ATRAVÉS DO INCENTIVO À PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E DE LAZER, COM APOIO AO ESPORTE LOCAL COMUNITÁRIO E DE INICIAÇÃO ESPORTIVA, INCLUSIVE COM ATIVIDADES VOLTADAS PARA PREENCHER O CONTRATURNO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, ALÉM DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO ADULTO. ADEQUAÇÃO E EXPANSÃO DOS ESPAÇOS DESTINADOS ÀS PRÁTICAS ESPORTIVAS.

ALTA INCIDÊNCIA DO PRONTO ATENDIMENTO EM SAÚDE NA MODALIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO. AÇÕES DE PREVENÇÃO E EDUCAÇÃO SÃO INSUFICIENTES, BEM COMO O NÚMERO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PRINCIPALMENTE MÉDICOS. NECESSÁRIO AMPLIAR O ACESSO A REDE DE URGÊNCIA E MERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DEVIDO AO AUMENTO DA DEMANDA NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E HOSPITAL.

NA ÁREA DE ESPORTES HÁ A NECESSIDADE DE AMPLIAR OS PROFISSIONAIS PARA ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS BEM COMO DAR A MANUTENÇÃO CONSTANTE AOS GINÁSIOS, QUADRAS, PRAÇAS ESPORTIVAS DA CIDADE.

**CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$** **183.880.000,00**

AÇÃO	INDICADOR	METAS		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		UNIDADE DE MEDIDA			
02.18.05.10.302.0206.0065	VALOR/ANO	R\$		0	1.000,00
02.15.02.10.301.0206.1245	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE		0	0
02.15.06.10.301.0206.1245	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE		0	0
02.07.03.27.812.0206.1295	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE		0	0
02.07.02.27.812.0206.1295	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE		0	0
02.18.03.10.302.0206.1340	VALOR/ANO	R\$		0	1.000,00
02.15.06.10.301.0206.1400	VALOR/ANO	R\$		0	2.000,00
02.18.03.10.302.0206.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES		12	12
02.15.05.10.305.0206.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES		12	12
02.07.01.27.122.0206.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES		12	12
02.15.01.10.122.0206.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES		12	12



AÇÃO	INDICADOR	METAS		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		UNIDADE DE MEDIDA			
02.15.02.10.301.0206.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES		12	12
02.15.03.10.305.0206.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES		12	12
02.15.01.10.122.0206.2030	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UNIDADE		710	710
02.15.01.10.122.0206.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.15.03.10.305.0206.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.15.02.10.301.0206.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.07.01.27.122.0206.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.18.05.10.302.0206.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.18.07.10.303.0206.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.18.06.10.302.0206.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.18.03.10.302.0206.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.15.04.10.301.0206.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.15.05.10.305.0206.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.07.04.27.812.0206.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		0	12
02.15.08.10.306.0206.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES		12	12
02.18.05.10.302.0206.2070	CONSUMO REALIZADO	MESES		0	12
02.15.04.10.301.0206.2070	CONSUMO REALIZADO	MESES		12	12
02.18.06.10.302.0206.2070	CONSUMO REALIZADO	MESES		12	12
02.15.01.10.122.0206.2070	CONSUMO REALIZADO	MESES		12	12
02.15.05.10.305.0206.2075	TRANSPORTE REALIZADO	MESES		12	12
02.15.02.10.301.0206.2075	TRANSPORTE REALIZADO	MESES		12	12
02.18.05.10.302.0206.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES		12	12
02.15.04.10.301.0206.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES		12	12
02.15.05.10.305.0206.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES		12	12
02.15.01.10.122.0206.2080	CONSUMO REALIZADO	MESES		12	12
02.15.01.10.122.0206.2090	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES		12	12
02.15.04.10.301.0206.2090	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES		12	12
02.18.05.10.302.0206.2090	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES		12	12
02.15.01.10.122.0206.2110	COMUNIDADE APOIADA	MESES		12	12
02.07.02.27.812.0206.2110	COMUNIDADE APOIADA	MESES		12	12
02.18.07.10.303.0206.2150	VALOR/ANO	R\$		0	300.000,00
02.15.02.10.303.0206.2200	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE		0	40
02.07.02.27.812.0206.2280	ATLETAS ATENDIDOS	UNIDADE		3500	3500
02.07.02.27.812.0206.2285	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE		0	12
02.18.05.10.302.0206.2350	VALOR/ANO	R\$		0	2.000.000,00
02.18.07.10.303.0206.2350	VALOR/ANO	R\$		0	731.000,00

AÇÃO	INDICADOR	METAS		ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
		UNIDADE DE MEDIDA			
02.18.03.10.303.0206.2350	VALOR/ANO	R\$		0	800.000,00
02.15.02.10.303.0206.2350	VALOR/ANO	R\$		0	2.000.000,00
02.15.04.10.301.0206.2350	VALOR/ANO	R\$		0	1.477.000,00
02.18.06.10.302.0206.2350	VALOR/ANO	R\$		0	300.000,00
02.15.02.10.301.0206.2360	VALOR/ANO	R\$		0	6.500.000,00
02.18.03.10.302.0206.2360	VALOR/ANO	R\$		0	770.000,00
02.18.05.10.302.0206.2360	VALOR/ANO	R\$		0	1.450.000,00
02.18.06.10.302.0206.2360	VALOR/ANO	R\$		0	1.100.000,00
02.15.05.10.305.0206.2370	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE		50	50
02.15.03.10.305.0206.2370	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE		50	50
02.15.03.10.304.0206.2380	VALOR/ANO	R\$		0	1.000,00
02.15.05.10.304.0206.2380	VALOR/ANO	UNIDADE		0	1.000,00
02.15.04.10.301.0206.2440	VALOR/ANO	R\$		0	1.000,00
02.15.04.10.301.0206.2441	VALOR/ANO	R\$		0	2.784.000,00
02.15.04.10.301.0206.2442	VALOR/ANO	R\$		0	637.000,00
02.15.04.10.301.0206.2443	VALOR/ANO	R\$		0	1.272.000,00
02.18.05.10.302.0206.2444	VALOR/ANO	R\$		0	1.282.000,00
02.15.02.10.301.0206.2445	UNIDADE MANTIDA	MESES		0	12
02.18.03.10.302.0206.2445	UNIDADE MANTIDA	MESES		0	12
02.18.06.10.302.0206.2445	UNIDADE MANTIDA	MESES		0	12
02.18.05.10.302.0206.2450	OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	UNIDADE		50000	50000



PROGRAMA:		0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.12.01 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
<b>OBJETIVO:</b>	<p>FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO, COM PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, DESBUROCRATIZANDO O PROCESSO DE LICENCIAMENTO E DE ATENDIMENTO, POSSIBILITANDO AMBIENTE ACOLHEDOR AO EMPREENDEDOR. INCENTIVAR A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMAS DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS.</p> <p>PROMOVER A SUSTENTABILIDADE URBANA E AMBIENTAL DO MUNICÍPIO, AMPLIANDO A PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, O SANEAMENTO DE CÔRREGOS EM LEITOS NATURAIS ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DOS PARQUES LINEARES E RECUPERAÇÃO DAS NASCENTES. TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, A COLETA SELETIVA E OS PROJETOS DE REVITALIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DE ESPAÇOS URBANOS.</p> <p>MELHORAR A ACESSIBILIDADE E A MOBILIDADE, COM A CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS E VIAS DE LIGAÇÃO ENTRE AS REGIÕES DO MUNICÍPIO, PONTES E VIADUTOS, PRIORIZANDO O TRANSPORTE COLETIVO DE QUALIDADE E INTEGRADO.</p> <p>INCENTIVAR A INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, COM AMPLIAÇÃO DA ATUAÇÃO NAS CÂMARAS TEMÁTICAS, ENVOLVENDO OS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS, PARA DISCUSSÃO DA INTEGRAÇÃO DO TRANSPORTE METROPOLITANO, DA PROMOÇÃO DO SANEAMENTO AMBIENTAL E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.</p> <p>GERENCIAR O SISTEMA DE TRÂNSITO, PROMOVEDO A MANUTENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO PARA DIREÇÃO DEFENSIVA.</p>				
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	ESTRUTURA VIÁRIA INADEQUADA PARA A DEMANDA DE CRESCIMENTO DA CIDADE. DEGRADAÇÃO DO MEIO AMBIENTE EM FUNÇÃO DE OCUPAÇÃO EM APPS, LANÇAMENTO DE ESGOTO NOS CÔRREGOS E DESTRUIÇÃO DAS MATAS CILIARES E NASCENTES. VIAS NECESSITAM DE MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO CONSTANTEMENTE DE FORMA A EVITAR ACIDENTES.				
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$</b>		<b>72.036.000,00</b>			
METAS					
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
02.09.02.28.845.0307.0060	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	
02.11.02.22.661.0307.1130	VALOR/ANO	R\$	0	50.000,00	
02.11.02.23.695.0307.1131	VALOR/ANO	R\$	0	50.000,00	
02.12.02.15.451.0307.1140	VALOR/ANO	R\$	0	1.000,00	
02.12.02.15.451.0307.1160	VALOR/ANO	R\$	0	7.635.000,00	
02.12.02.15.451.0307.1180	VALOR/ANO	R\$	0	1.000,00	
02.12.03.15.451.0307.1180	VALOR/ANO	R\$	0	1.000,00	
02.12.02.15.451.0307.1190	VALOR/ANO	R\$	0	1.000.000,00	
02.12.03.15.451.0307.1190	VALOR/ANO	R\$	0	1.000,00	
02.12.03.15.451.0307.1210	LAGOAS DE CONTENÇÃO DE CHUVAS CONSTRUÍDAS	UNIDADES	0	0	
02.12.02.15.451.0307.1210	LAGOAS DE CONTENÇÃO DE CHUVAS CONSTRUÍDAS	UNIDADES	0	0	

METAS					
AÇÃO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO	
02.12.02.15.451.0307.1212	PONTES CONSTRUÍDAS	UNIDADES	0	0	
02.12.03.15.451.0307.1212	PONTES CONSTRUÍDAS	UNIDADES	0	0	
02.12.03.15.451.0307.1213	VALOR/ANO	US\$	0	10.576.990,00	
02.12.02.15.451.0307.1213	VALOR/ANO	US\$	0	10.576.990,00	
02.09.03.18.543.0307.1330	ÁREAS PÚBLICAS E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE RECUPERADAS	UNIDADE	0	1	
02.09.02.18.543.0307.1330	ÁREAS PÚBLICAS E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE RECUPERADAS	UNIDADE	0	1	
02.12.02.15.451.0307.1420	VALOR/ANO	R\$	0	1.000,00	
02.12.03.15.451.0307.1461	VALOR/ANO	R\$	0	1.000,00	
02.12.02.15.451.0307.1461	VALOR/ANO	R\$	0	2.000.000,00	
02.12.02.15.451.0307.1470	PARQUE CONCLUÍDO	%	0	100	
02.12.03.15.451.0307.1470	PARQUE CONCLUÍDO	%	0	100	
02.14.01.15.122.0307.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	
02.09.01.18.122.0307.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	
02.12.01.15.122.0307.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	
02.11.01.22.122.0307.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	
02.09.01.18.122.0307.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	
02.12.01.15.122.0307.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	
02.11.01.22.122.0307.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	
02.09.04.18.541.0307.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	
02.14.01.15.122.0307.2050	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	
02.12.02.15.451.0307.2300	VALOR/ANO	R\$	0	1.000,00	
02.12.03.15.451.0307.2300	VALOR/ANO	R\$	0	1.000,00	
02.14.02.15.452.0307.2340	INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	
02.09.02.18.541.0307.2410	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	5000	5000	
02.09.03.18.541.0307.2410	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	5000	5000	
02.09.02.18.541.0307.2420	MUDAS PRODUZIDAS/PLANTADAS	UNIDADE	10000	10000	
02.09.02.18.541.0307.2425	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	MESES	12	12	
02.14.02.15.453.0307.2600	PASSAGENS SUBSIDIADAS	MESES	12	12	





PROGRAMA:		0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA		UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.13.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGURANÇA	
<b>OBJETIVO:</b>	REALIZAR A MANUTENÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, GARANTINDO BOAS CONDIÇÕES DE CIRCULAÇÃO E ILUMINAÇÃO NAS VIAS PÚBLICAS, CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E OUTRAS ÁREAS DE LAZER, ALÉM DA RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL. GARANTIR A COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO A PREVENÇÃO DE DANOS E A RECUPERAÇÃO DE ÁREAS CONTAMINADAS.				
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	MELHORAR AS CONDIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA EM HORTOLÂNDIA E DOS PRÓPRIOS MUNICIPAIS, PELA EXPANSÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA NAS ESCOLAS, NOS EQUIPAMENTOS DE SAÚDE E NAS VIAS PÚBLICAS, E PELA AMPLIAÇÃO, TREINAMENTO E APARELHAMENTO DA GUARDA MUNICIPAL. NECESSIDADE DE MELHORAR OS NÍVEIS DE SEGURANÇA. CONTINUIDADE DAS OBRAS DE RECUPERAÇÃO DE VIAS DETERIORADAS. PARQUES E JARDINS NECESSITAM DE MANUTENÇÕES CONSTANTES, BEM COMO RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS AMBIENTALMENTE.				
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$</b>		<b>72.730.000,00</b>			
AÇÃO		INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.16.01.06.181.0308.1480	VALOR/ANO		R\$	0	1.230.000,00
02.13.01.15.122.0308.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS		MESES	12	12
02.16.01.06.122.0308.2010	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS		MESES	12	12
02.13.01.15.122.0308.2050	UNIDADE MANTIDA		MESES	12	12
02.16.01.06.122.0308.2050	UNIDADE MANTIDA		MESES	12	12
02.13.02.15.452.0308.2070	CONSUMO REALIZADO		MESES	12	12
02.13.02.15.452.0308.2290	VIAS E LOGRADOUROS ILUMINADOS		MESES	12	12
02.13.02.15.452.0308.2300	VALOR/ANO		R\$	0	1.000.000,00
02.13.02.15.452.0308.2310	LIMPEZA REALIZADA		MESES	12	12
02.13.02.15.452.0308.2320	LOCAÇÕES REALIZADAS		MESES	12	12
02.13.02.15.451.0308.2490	VALOR/ANO		R\$	0	1.000.000,00

PROGRAMA:		0409 - ENCARGOS ESPECIAIS		UNIDADE RESPONSÁVEL: 02.08.01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
<b>OBJETIVO:</b>	GARANTIR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA, REQUISITÓRIOS E CONTRIBUIÇÃO AO PASEP.				
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A ADMINISTRAÇÃO NÃO PODE DEIXAR DE HONRAR ESSES COMPROMISSOS, O QUE LEVARIA A UMA SÉRIE DE SANÇÕES LEGAIS.				
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$</b>		<b>39.685.000,00</b>			
AÇÃO		INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
02.08.02.28.846.0409.0010	REQUISITÓRIOS PAGOS		MESES	12	12
02.08.02.28.846.0409.0011	REQUISITÓRIOS PAGOS		MESES	12	12
02.08.02.28.845.0409.0030	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA		MESES	12	12
02.08.02.28.843.0409.0040	DÍVIDA PAGA		MESES	12	12
02.08.02.28.846.0409.0100	VALOR/ANO		R\$	0	100.000,00
02.08.02.28.846.0409.0110	ACORDOS PAGOS		MESES	12	12
02.08.02.28.846.0409.0120	UNIDADE MANTIDA		MESES	0	12

PROGRAMA:		9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		UNIDADE RESPONSÁVEL: 99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
<b>OBJETIVO:</b>	ATENDER PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS E EVENTOS FISCAIS IMPREVISTOS. PODERÁ SER UTILIZADA NO DECORRER DO EXERCÍCIO COMO FONTE DE RECURSO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAIS, CASO ESSES RISCOS NÃO OCORRAM.				
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A RESERVA DE CONTINGÊNCIA É UMA EXIGÊNCIA LEGAL CONFORME ARTIGO 5º, INCISO III DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (LEI COMPLEMENTAR Nº101 - 04/05/2000)				
<b>CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA - R\$</b>		<b>500.000,00</b>			
AÇÃO		INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
99.99.99.99.999.9999.9999	RESERVA REALIZADA		MESES	12	12
<b>CUSTO ESTIMADO TOTAL DOS PROGRAMAS - R\$</b>		<b>712.550.000,00</b>			



## Município de HORTOLÂNDIA

ANEXO VI DA LDO - PPA 2018 - 2021

## LDO - UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL PARA O EXERCÍCIO 2018

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 01.01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÂMARA MUNICIPAL</b>								
01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	23.478.000,00
01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	4.471.000,00
01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA	2061 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12	120.000,00
01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA	2062 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12	100.000,00
01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA	2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	400.000,00
01 - LEGISLATIVA	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	0101 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA CÂMARA	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	300.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 01.01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CÂMARA MUNICIPAL</b>								<b>28.869.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>								<b>28.869.000,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO 01 - CÂMARA MUNICIPAL</b>								<b>28.869.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	845 - TRANSFERÊNCIAS	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	0060 - CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS E FUNDOS	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	220.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	126 - TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	1010 - INCLUSÃO DIGITAL	PROJETO IMPLANTADO	%	100	100	160.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	1150 - CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	VIABILIZAR PROJETO DE CONSTRUÇÃO	%	100	100	50.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	1156 - PROJETO BEM ESTAR HORTOLÂNDIA	PROJETO IMPLANTADO	%	100	100	10.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	3.545.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	301.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.01.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GOVERNO</b>								<b>4.286.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>								<b>4.286.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.02.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	3.872.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.952.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2061 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12	400.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2075 - TRANSPORTE INTERNO	TRANSPORTE REALIZADO	MESES	12	12	3.940.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.02.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>10.164.000,00</b>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) no link Diário Oficial.

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.02.02 - CUSTEIO GERAL</b>								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	2.650.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	1.000.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12	2.432.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.02.02 - CUSTEIO GERAL</b>								<b>6.082.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>								<b>16.246.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - JURÍDICO</b>								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	7.303.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	709.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - JURÍDICO</b>								<b>8.012.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS</b>								<b>8.012.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.04.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - INCLUSÃO SOCIAL</b>								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	6.614.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	414.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12	1.016.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - INCLUSÃO SOCIAL</b>								<b>8.044.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)</b>								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	1375 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA INCLUSÃO SOCIAL	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2100 - ATENDIMENTO À PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	168	168	154.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2110 - APOIO A INICIATIVAS DA COMUNIDADE	COMUNIDADE APOIADA	MESES	12	12	305.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2115 - ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS	ATENDIMENTOS REALIZADOS	MESES	12	12	93.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2120 - ATENÇÃO A MULHER	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	480	480	1.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2130 - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	5000	5000	456.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2135 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	1000	1000	44.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2160 - PROGRAMA ALTA COMPLEXIDADE (PAICA'S)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS	UNIDADE	50	50	1.404.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2180 - ATENÇÃO AO IDOSO	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	500	500	272.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2190 - ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE	ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS	UNIDADE	431	431	23.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2520 - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	7000	7000	48.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2525 - IGD SUAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	7000	7000	7.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS)</b>								<b>2.808.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - CONVÊNIO</b>								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	1375 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DA INCLUSÃO SOCIAL	UNIDADES CONSTRUIDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2100 - ATENDIMENTO À PORTADORES DE DEFICIÊNCIA	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	168	168	189.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2130 - ATENÇÃO AS FAMÍLIAS CARENTES	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	5000	5000	748.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2135 - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	PESSOAS ATENDIDAS / MÊS	UNIDADE	1000	1000	221.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2160 - PROGRAMA ALTA COMPLEXIDADE (PAICA'S)	CRIANÇAS E ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS	UNIDADE	50	50	290.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2180 - ATENÇÃO AO IDOSO	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	500	500	123.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2190 - ATENÇÃO E ASSISTÊNCIA AO ADOLESCENTE	ADOLESCENTES ATENDIDOS/MÊS	UNIDADE	431	431	290.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2520 - BOLSA FAMÍLIA - IGDBF	FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	7000	7000	280.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2525 - IGD SUAS	FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	7000	7000	37.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) - CONVÊNIO</b>								<b>2.179.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.04.04 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FUNCRIA)</b>								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2110 - APOIO A INICIATIVAS DA COMUNIDADE	COMUNIDADE APOIADA	MESES	12	12	15.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.04 - FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE (FUNCRIA)</b>								<b>15.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	30.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.05 - FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>								<b>30.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.04.06 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA</b>								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2140 - QUALIFICA CIDADÃO	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	400	400	1.500.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2480 - APOIO A INICIATIVAS PROFISSIONALIZANTES E AO TRABALHADOR	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	20000	20000	375.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2485 - CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	VALOR/ANO	R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00
11 - TRABALHO	334 - FOMENTO AO TRABALHO	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2540 - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO À ECONOMIA SOLIDÁRIA	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	2400	2400	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.06 - DEPARTAMENTO DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA</b>								<b>1.877.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2185 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.07 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO</b>								<b>1.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.04.08 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>								
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2170 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	249600	249600	779.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2175 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - CONVÊNIO	ATENDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADE	249600	249600	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.04.08 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL</b>								<b>780.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>								<b>15.734.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.05.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO</b>								
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	6.901.000,00
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2030 - APOIO AO SERVIDOR	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	2940	2940	6.110.000,00
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.130.000,00
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2061 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12	300.000,00
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	4.500.000,00
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2075 - TRANSPORTE INTERNO	TRANSPORTE REALIZADO	MESES	12	12	1.160.000,00
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	250.000,00
12 - EDUCAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12	260.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - EDUCAÇÃO</b>								<b>20.611.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.05.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>								
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	2.808.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	8.219.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2110 - APOIO A INICIATIVAS DA COMUNIDADE	COMUNIDADE APOIADA	MESES	12	12	330.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	%	100	100	1.980.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2230 - KIT ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	%	100	100	500.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2240 - UNIFORME ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	%	100	100	1.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2250 - BOLSA CRECHE	CRIANÇAS ATENDIDAS	VAGAS DISPONIBILIZADAS	2000	2000	10.500.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.02 - EDUCAÇÃO INFANTIL</b>								<b>24.339.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.05.03 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>								
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	12.661.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	8.670.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2110 - APOIO A INICIATIVAS DA COMUNIDADE	COMUNIDADE APOIADA	MESES	12	12	420.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	%	100	100	2.970.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2230 - KIT ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	%	100	100	600.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2240 - UNIFORME ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	%	100	100	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.03 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL</b>								<b>25.323.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.05.04 - FUNDEB - FUNDAMENTAL</b>								
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2011 - PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTÉRIO	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	36.717.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2012 - PESSOAL E ENCARGOS - APOIO	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	11.930.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.04 - FUNDEB - FUNDAMENTAL</b>								<b>48.649.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.05.05 - FUNDEB - INFANTIL</b>								
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2011 - PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTÉRIO	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	20.323.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2012 - PESSOAL E ENCARGOS - APOIO	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	19.296.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.05 - FUNDEB - INFANTIL</b>								<b>39.621.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.05.06 - FUNDEB - EJA</b>								
12 - EDUCAÇÃO	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2011 - PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTÉRIO	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	1.805.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.06 - FUNDEB - EJA</b>								<b>1.805.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.05.07 - FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>								
12 - EDUCAÇÃO	367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2011 - PESSOAL E ENCARGOS - MAGISTÉRIO	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	2.878.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.07 - FUNDEB - EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>								<b>2.878.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.05.08 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIO</b>								
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.000,00
12 - EDUCAÇÃO	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	%	100	100	11.595.000,00
12 - EDUCAÇÃO	362 - ENSINO MÉDIO	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	%	100	100	828.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.08 - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - CONVÊNIO</b>								<b>12.425.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.05.09 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONVÊNIOS</b>								
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	1065 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
12 - EDUCAÇÃO	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2220 - ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	ALUNOS ATENDIDOS	%	100	100	7.246.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.05.09 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CONVÊNIOS</b>								<b>7.247.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>								<b>182.898.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.06.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA</b>								
13 - CULTURA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	3.427.000,00
13 - CULTURA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	102.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.06.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA</b>								<b>3.529.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>								
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	1085 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE CULTURA	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	1182 - TEATRO MUNICIPAL	TEATRO EQUIPADO	%	100	100	250.000,00
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2260 - MÚSICA PARA TODOS	MÚSICOS FORMADOS	UNIDADE	300	300	785.000,00
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2470 - PREMIAÇÕES CULTURAIS	PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS	UNIDADE	35	35	72.000,00
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2500 - CULTURA E CIDADANIA	OFICINAS REALIZADAS	UNIDADE	10	10	300.000,00
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2505 - EVENTOS CULTURAIS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	12	12	740.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.06.02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA</b>								<b>2.148.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.06.03 - CULTURA - CONVÊNIOS</b>								
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	1085 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE CULTURA	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2500 - CULTURA E CIDADANIA	OFICINAS REALIZADAS	UNIDADE	10	10	70.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.06.03 - CULTURA - CONVÊNIOS</b>								<b>71.000,00</b>





FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>								
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.000,00
13 - CULTURA	392 - DIFUSÃO CULTURAL	0204 - EDUCAÇÃO COM ARTE	2470 - PREMIAÇÕES CULTURAIS	PRÊMIOS DISTRIBUÍDOS	UNIDADE	35	35	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.06.04 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA</b>								<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA</b>								<b>5.750.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTE</b>								
27 - DESPORTO E LAZER	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	4.967.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	52.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.07.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - ESPORTE</b>								<b>5.019.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.07.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE</b>								
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	1295 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE ESPORTE	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2110 - APOIO A INICIATIVAS DA COMUNIDADE	COMUNIDADE APOIADA	MESES	12	12	410.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2280 - ESPORTES PARA TODOS	ATLETAS ATENDIDOS	UNIDADE	3500	3500	1.140.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2285 - EVENTOS ESPORTIVOS	EVENTOS REALIZADOS	UNIDADE	12	12	150.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.07.02 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE</b>								<b>1.701.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.07.03 - ESPORTES E RECREAÇÃO - CONVÊNIO</b>								
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	1295 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE ESPORTE	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.07.03 - ESPORTES E RECREAÇÃO - CONVÊNIO</b>								<b>1.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>								
27 - DESPORTO E LAZER	812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.07.04 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE</b>								<b>1.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO</b>								<b>6.722.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.08.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS</b>								
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	5.419.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	3.686.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.08.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - FINANÇAS</b>								<b>9.105.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.08.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0409 - ENCARGOS ESPECIAIS	0010 - REQUISITÓRIOS	REQUISITÓRIOS PAGOS	MESES	12	12	6.000.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0409 - ENCARGOS ESPECIAIS	0011 - REQUISITÓRIOS DE PEQUENO VALOR	REQUISITÓRIOS PAGOS	MESES	12	12	180.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	845 - TRANSFERÊNCIAS	0409 - ENCARGOS ESPECIAIS	0030 - PASEP	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	6.200.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0409 - ENCARGOS ESPECIAIS	0040 - DÍVIDA PÚBLICA	DÍVIDA PAGA	MESES	12	12	27.100.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0409 - ENCARGOS ESPECIAIS	0100 - INCENTIVO AO EMPLACAMENTO NO MUNICÍPIO	VALOR/ANO	R\$	100.000,00	100.000,00	100.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0409 - ENCARGOS ESPECIAIS	0110 - ACORDOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS	ACORDOS PAGOS	MESES	12	12	1.000,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0409 - ENCARGOS ESPECIAIS	0120 - PROGRAMA NOTA FISCAL HORTOLANDENSE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	104.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.08.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</b>								<b>39.685.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS</b>								<b>48.790.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.09.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE</b>								
18 - GESTÃO AMBIENTAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	1.974.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	103.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.09.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE</b>								<b>2.077.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.09.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	845 - TRANSFERÊNCIAS	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	0060 - CONTRIBUIÇÃO A CONSÓRCIOS E FUNDOS	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	200.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1330 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	ÁREAS PÚBLICAS E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE RECUPERADAS	UNIDADE	1	1	1.150.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2410 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	5000	5000	90.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2420 - PRODUÇÃO E MANUTENÇÃO DE MUDAS	MUDAS PRODUZIDAS/PLANTADAS	UNIDADE	10000	10000	95.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2425 - RESÍDUOS SÓLIDOS	GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	MESES	12	12	25.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.09.02 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE</b>								<b>1.560.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.09.03 - MEIO AMBIENTE - CONVÊNIOS</b>								
18 - GESTÃO AMBIENTAL	543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1330 - RECUPERAÇÃO AMBIENTAL	ÁREAS PÚBLICAS E DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE RECUPERADAS	UNIDADE	1	1	1.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2410 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	5000	5000	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.09.03 - MEIO AMBIENTE - CONVÊNIOS</b>								<b>2.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>								
18 - GESTÃO AMBIENTAL	541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	70.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.09.04 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>								<b>70.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b>								<b>3.709.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.10.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - HABITAÇÃO</b>								
16 - HABITAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	2.539.000,00
16 - HABITAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	135.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.10.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - HABITAÇÃO</b>								<b>2.674.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/ DEPTO. DE HABITAÇÃO</b>								
16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	1120 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	ÁREAS REGULARIZADAS	UNIDADE	1	1	200.000,00
16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	1310 - PRODUÇÃO E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	100	100	100.000,00
16 - HABITAÇÃO	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	2390 - AUXÍLIO MORADIA	FAMÍLIAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	150	150	1.200.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/ DEPTO. DE HABITAÇÃO</b>								<b>1.500.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/ DEPTO. DE HABITAÇÃO - CONVÊNIOS</b>								
16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	1120 - REGULARIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL	ÁREAS REGULARIZADAS	UNIDADE	1	1	1.000,00
16 - HABITAÇÃO	482 - HABITAÇÃO URBANA	0205 - CIDADE COM INCLUSÃO SOCIAL	1310 - PRODUÇÃO E INFRAESTRUTURA HABITACIONAL	FAMÍLIAS ATENDIDAS	UNIDADE	100	100	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.10.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO/ DEPTO. DE HABITAÇÃO - CONVÊNIOS</b>								<b>2.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO</b>								<b>4.176.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.11.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - INDÚSTRIA, COM. E SERV.</b>								
22 - INDÚSTRIA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	692.000,00
22 - INDÚSTRIA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	52.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.11.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - INDÚSTRIA, COM. E SERV.</b>								<b>744.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>								
22 - INDÚSTRIA	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1130 - FOMENTO ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS	VALOR/ANO	R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	695 - TURISMO	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1131 - FOMENTO ÀS ATIVIDADES TURÍSTICAS	VALOR/ANO	R\$	50.000,00	50.000,00	50.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.11.02 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO</b>								<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>								<b>844.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.12.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS</b>								
15 - URBANISMO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	3.525.000,00
15 - URBANISMO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	158.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.12.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS</b>								<b>3.683.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>								
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1140 - CORREDOR METROPOLITANO	VALOR/ANO	R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1160 - AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VALOR/ANO	R\$	7.635.000,00	7.635.000,00	7.635.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1180 - ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, JARDINS, PARQUES	VALOR/ANO	R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1190 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URB. - ROTATÓRIA PQ. HORTOLÂNDIA - IASP	VALOR/ANO	R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1210 - INFRAESTRUTURA URBANA E PROTEÇÃO DE ÁREAS NATURAIS DE HORTOLÂNDIA	LAGOAS DE CONTENÇÃO DE CHUVAS CONSTRUIDAS	UNIDADES	0	0	1.550.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1212 - INFRAESTRUTURA URBANA E PROTEÇÃO DE ÁREAS NATURAIS DE HORTOLÂNDIA - PONTES	PONTES CONSTRUIDAS	UNIDADES	0	0	1.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1213 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - HORTOLÂNDIA - SP	VALOR/ANO	US\$	10.576.990,00	10.576.990,00	1.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1461 - PRÓ-TRANSPORTE 2	VALOR/ANO	R\$	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1470 - PARQUE LINEAR JD. STA. FÉ (CÓRREGO STA. CLARA)	PARQUE CONCLUÍDO	%	100	100	1.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2300 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS	VALOR/ANO	R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.12.02 - DEPARTAMENTO DE OBRAS</b>								<b>12.191.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.12.03 - OBRAS - CONVÊNIO</b>								
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1180 - ÁREAS DE LAZER, PRAÇAS, JARDINS, PARQUES	VALOR/ANO	R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1190 - PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM URB. - ROTATÓRIA PQ. HORTOLÂNDIA - IASP	VALOR/ANO	R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1210 - INFRAESTRUTURA URBANA E PROTEÇÃO DE ÁREAS NATURAIS DE HORTOLÂNDIA	LAGOAS DE CONTENÇÃO DE CHUVAS CONSTRUIDAS	UNIDADES	0	0	1.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1212 - INFRAESTRUTURA URBANA E PROTEÇÃO DE ÁREAS NATURAIS DE HORTOLÂNDIA - PONTES	PONTES CONSTRUIDAS	UNIDADES	0	0	1.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1213 - PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA URBANA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - HORTOLÂNDIA - SP	VALOR/ANO	US\$	10.576.990,00	10.576.990,00	42.625.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1461 - PRÓ-TRANSPORTE 2	VALOR/ANO	R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	1470 - PARQUE LINEAR JD. STA. FÉ (CÓRREGO STA. CLARA)	PARQUE CONCLUÍDO	%	100	100	1.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2300 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS	VALOR/ANO	R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.12.03 - OBRAS - CONVÊNIO</b>								<b>42.632.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS</b>								<b>58.506.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.13.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SERVIÇOS URBANOS</b>								
15 - URBANISMO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	3.776.000,00
15 - URBANISMO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	161.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.13.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>3.937.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.13.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>								
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA	2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	200.000,00
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA	2290 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	VIAS E LOGRADOUROS ILUMINADOS	MESES	12	12	5.665.000,00
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA	2300 - RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS	VALOR/ANO	R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA	2310 - LIMPEZA PÚBLICA	LIMPEZA REALIZADA	MESES	12	12	37.150.000,00
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA	2320 - LOCAÇÃO DE MÁQUINAS	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12	7.850.000,00
15 - URBANISMO	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA	2490 - OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA	VALOR/ANO	R\$	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.13.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>52.865.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS</b>								<b>56.802.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.14.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANEJAMENTO URBANO</b>								
15 - URBANISMO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	3.853.000,00
15 - URBANISMO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	108.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.14.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANEJAMENTO URBANO</b>								<b>3.961.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.14.02 - DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA</b>								
15 - URBANISMO	452 - SERVIÇOS URBANOS	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2340 - GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO	INFRAESTRUTURA E SINALIZAÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	1.416.000,00
15 - URBANISMO	453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	0307 - DESENVOLVIMENTO COM QUALIDADE DE VIDA	2600 - SUBSÍDIO AO TRANSPORTE PÚBLICO	PASSAGENS SUBSIDIADAS	MESES	12	12	3.600.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.14.02 - DEPARTAMENTO DE MOBILIDADE URBANA</b>								<b>5.016.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO</b>								<b>8.977.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.15.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>								
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	10.189.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2030 - APOIO AO SERVIDOR	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	710	710	3.363.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	500.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	870.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	200.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12	641.000,00
10 - SAÚDE	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2110 - APOIO A INICIATIVAS DA COMUNIDADE	COMUNIDADE APOIADA	MESES	12	12	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAÚDE</b>								<b>15.764.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.15.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>								
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	1245 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	53.903.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	9.142.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2075 - TRANSPORTE INTERNO	TRANSPORTE REALIZADO	MESES	12	12	1.614.000,00
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2200 - ATENDIMENTO AO DEPENDENTE QUÍMICO	PESSOAS ATENDIDAS/MÊS	UNIDADE	40	40	500.000,00
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2350 - MEDICAMENTOS	VALOR/ANO	R\$	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2360 - ANÁLISES LABORATORIAIS / RADIOLÓGICAS	VALOR/ANO	R\$	6.500.000,00	6.500.000,00	6.500.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2445 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.02 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE</b>								<b>73.661.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.15.03 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>								
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	5.348.000,00
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	300.000,00
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2370 - COMBATE E PREVENÇÃO À DST/AIDS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	50	50	1.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.03 - DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE</b>								<b>5.649.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.15.04 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS</b>								
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	2.646.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	560.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	200.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12	230.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2350 - MEDICAMENTOS	VALOR/ANO	R\$	1.477.000,00	1.477.000,00	1.477.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2440 - CONVÊNIO PROESF	VALOR/ANO	R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2441 - PAB VARIÁVEL	VALOR/ANO	R\$	2.784.000,00	2.784.000,00	2.784.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2442 - PAB ESTADUAL	VALOR/ANO	R\$	637.000,00	637.000,00	637.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2443 - ATENÇÃO DOMICILIAR	VALOR/ANO	R\$	1.272.000,00	1.272.000,00	1.272.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.04 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA - CONVÊNIOS</b>								<b>9.807.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.15.05 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONVÊNIOS</b>								
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	234.000,00
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	192.000,00
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2075 - TRANSPORTE INTERNO	TRANSPORTE REALIZADO	MESES	12	12	299.000,00
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	100.000,00
10 - SAÚDE	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2370 - COMBATE E PREVENÇÃO À DST/AIDS	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADE	50	50	163.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.05 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - CONVÊNIOS</b>								<b>988.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.15.06 - BLOCO INVESTIMENTOS - CONVÊNIOS</b>								
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	1245 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE	UNIDADES CONSTRUÍDAS	UNIDADE	0	0	1.000,00
10 - SAÚDE	301 - ATENÇÃO BÁSICA	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	1400 - EQUIPAMENTOS DA SAÚDE	VALOR/ANO	R\$	2.000,00	2.000,00	2.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.06 - BLOCO INVESTIMENTOS - CONVÊNIOS</b>								<b>3.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.15.08 - BLOCO GESTÃO SUS - CONVÊNIOS</b>								
10 - SAÚDE	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	30.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.15.08 - BLOCO GESTÃO SUS - CONVÊNIOS</b>								<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>105.902.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.16.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGURANÇA</b>								
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	181 - POLICIAMENTO	0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA	1480 - SISTEMA DE MONITORAMENTO DE SEGURANÇA/DEFESA CIVIL	VALOR/ANO	R\$	1.230.000,00	1.230.000,00	1.230.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	14.196.000,00
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0308 - CIDADE LIMPA E SEGURA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	502.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.16.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEGURANÇA</b>								<b>15.928.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA</b>								<b>15.928.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.17.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CHEFIA DE GABINETE</b>								
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	3.047.000,00
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2014 - CONSELHO TUTELAR	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	316.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	109.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2062 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12	3.000.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.17.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CHEFIA DE GABINETE</b>								<b>6.472.000,00</b>





FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.17.02 - CHEFIA DE GABINETE - CONVÊNIO</b>								
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	1510 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES	VALOR/ANO	R\$	72.000,00	72.000,00	72.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	1520 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VALOR/ANO	R\$	37.000,00	37.000,00	37.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	1530 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADE RACIAL	VALOR/ANO	R\$	49.000,00	49.000,00	49.000,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	1540 - POLÍTICAS PÚBLICAS PARA JUVENTUDE	VALOR/ANO	R\$	12.000,00	12.000,00	12.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.17.02 - CHEFIA DE GABINETE - CONVÊNIO</b>								<b>170.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.17 - CHEFIA DE GABINETE</b>								<b>6.642.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.18.03 - HOSPITAL MUNICIPAL</b>								
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	1340 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL	VALOR/ANO	R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	14.148.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	3.180.000,00
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2350 - MEDICAMENTOS	VALOR/ANO	R\$	800.000,00	800.000,00	800.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2360 - ANÁLISES LABORATORIAIS / RADIOLOGICAS	VALOR/ANO	R\$	770.000,00	770.000,00	770.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2445 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	28.796.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.18.03 - HOSPITAL MUNICIPAL</b>								<b>47.695.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.18.05 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIO</b>								
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	0065 - TRANSFERÊNCIAS ENTRE MUNICÍPIOS	VALOR/ANO	R\$	1.000,00	1.000,00	1.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	2.928.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	150.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	80.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2090 - LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	LOCAÇÕES REALIZADAS	MESES	12	12	351.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2350 - MEDICAMENTOS	VALOR/ANO	R\$	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2360 - ANÁLISES LABORATORIAIS / RADIOLOGICAS	VALOR/ANO	R\$	1.450.000,00	1.450.000,00	1.450.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2444 - REDE PSICOSOCIAL	VALOR/ANO	R\$	1.282.000,00	1.282.000,00	1.282.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2450 - SAMU	OCORRÊNCIAS ATENDIDAS	UNIDADE	50000	50000	4.380.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.18.05 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - CONVÊNIO</b>								<b>12.622.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.18.06 - BLOCO MAC - HOSPITAL MUNICIPAL - CONVÊNIO</b>								
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	671.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	609.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2350 - MEDICAMENTOS	VALOR/ANO	R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2360 - ANÁLISES LABORATORIAIS / RADIOLOGICAS	VALOR/ANO	R\$	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
10 - SAÚDE	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2445 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	7.213.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.18.06 - BLOCO MAC - HOSPITAL MUNICIPAL - CONVÊNIO</b>								<b>9.893.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.18.07 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONVÊNIO</b>								
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	15.000,00
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2150 - FARMÁCIA POPULAR	VALOR/ANO	R\$	300.000,00	300.000,00	300.000,00
10 - SAÚDE	303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	0206 - CIDADE SAUDÁVEL - SAÚDE E ESPORTE INTEGRADOS	2350 - MEDICAMENTOS	VALOR/ANO	R\$	731.000,00	731.000,00	731.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.18.07 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - CONVÊNIO</b>								<b>1.046.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>								<b>71.256.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 02.19.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAS</b>								
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	0050 - INATIVOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	60.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	3.423.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2030 - APOIO AO SERVIDOR	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	1570	1570	3.071.000,00
04 - ADMINISTRAÇÃO	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0102 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	582.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 02.19.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - GESTÃO DE PESSOAS</b>								<b>7.136.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b>								<b>7.136.000,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO 02 - PREFEITURA MUNICIPAL</b>								<b>628.316.000,00</b>



FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 03.03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPSPMH</b>								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO IPSPMH	0010 - REQUISITÓRIOS	REQUISITÓRIOS PAGOS	MESES	12	12	100.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO IPSPMH	1390 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DO IPSPMH	OBRAS REALIZADA	%	100	100	800.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO IPSPMH	2010 - PESSOAL E ENCARGOS	SALÁRIOS E ENCARGOS PAGOS	MESES	12	12	2.400.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO IPSPMH	2030 - APOIO AO SERVIDOR	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	UNIDADE	21	21	150.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO IPSPMH	2050 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE	UNIDADE MANTIDA	MESES	12	12	1.774.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO IPSPMH	2061 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12	80.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO IPSPMH	2062 - SERVIÇO DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA	PUBLICIDADE REALIZADA	MESES	12	12	100.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO IPSPMH	2070 - ENERGIA ELÉTRICA / ÁGUA / TELEFONE	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	90.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO IPSPMH	2080 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	CONSUMO REALIZADO	MESES	12	12	15.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 03.03.01 - GESTÃO ADMINISTRATIVA - IPSPMH</b>								<b>5.509.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 03.03.02 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>								
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	845 - TRANSFERÊNCIAS	0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO IPSPMH	0030 - PASEP	CONTRIBUIÇÃO REALIZADA	MESES	12	12	540.000,00
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO IPSPMH	0070 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	BENEFÍCIOS PAGOS	MESES	12	12	35.670.000,00
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	997 - RESERVA DO RPPS	0103 - DESENVOLVIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA DO IPSPMH	0080 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA - RPPS	BENEFÍCIOS PAGOS	MESES	12	12	13.146.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 03.03.02 - BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS</b>								<b>49.356.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03.03 - IPSPMH</b>								<b>54.865.000,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO 03 - IPSPMH</b>								<b>54.865.000,00</b>

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE	QUANT. TOTAL	METAS	VALOR R\$
<b>UNIDADE EXECUTORA: 99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA REALIZADA	MESES	12	12	500.000,00
<b>TOTAL UNIDADE EXECUTORA 99.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL ÓRGÃO 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>								<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL LDO</b>								<b>712.550.000,00</b>



**Tabela 1 - Metas Anuais**

Prefeitura Municipal Hortolândia  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS ANUAIS  
2018

LRF, art. 4º, § 1

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2018			2019			2020		
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (a / PIB)
Receita Total	712.550.000,00	685.473.785,47	0,035	763.230.118,75	702.610.630,11	0,035	817.514.860,95	720.175.895,86	0,035
Receitas Não-Financeiras (I)	656.070.000,00	631.139.971,14	0,032	673.795.681,88	620.279.515,94	0,031	727.024.898,00	640.460.292,83	0,031
Despesa Total	712.550.000,00	685.473.785,47	0,035	763.230.118,75	702.610.630,11	0,035	817.514.860,95	720.175.895,86	0,035
Despesas Não-Financeiras (II)	629.179.000,00	605.270.803,27	0,031	650.755.109,50	599.068.939,11	0,030	707.008.339,91	622.827.044,38	0,030
Resultado Primário (III = I - II)	26.891.000,00	25.869.167,87	0,001	23.040.572,38	21.210.576,83	0,001	20.016.558,09	17.633.248,45	0,001
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	118.235.000,00	113.742.183,74	0,006	107.790.000,00	99.228.788,22	0,005	101.790.000,00	89.670.179,64	0,004
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Receitas Primárias advindas de PPP's (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP's (V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000
Impacto do saldo das PPP's (VI = IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,000

FONTE/NOTAS:

- Inflação de 2018, 2019 e 2020 de acordo com projeções do IPCA, obtidos junto a BANCO CENTRAL.
- Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do Estado de São Paulo para 2017 e 2018 obtidas junto a Fundação Seade (até 2015, depois com a inflação e PIB projetado).
- O município não possui PPP's, portanto, não há valores a respeito.

**Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior**

Prefeitura Municipal Hortolândia  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
2018

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2016 (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2016 (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a)
					Receita Total	750.000.000,00
Receita Não-Financeira (I)	685.210.000,00	0,036	660.528.620,27	0,035	-24.681.379,73	-3,602
Despesa Total	750.000.000,00	0,040	656.660.712,03	0,035	-93.339.287,97	-12,445
Despesa Não-Financeira (II)	644.636.000,00	0,034	631.276.670,21	0,033	-13.359.329,79	-2,072
Resultado Primário (I-II)	40.574.000,00	0,002	29.251.950,06	0,002	-11.322.049,94	-27,905
Resultado Nominal	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	164.108.000,00	0,009	130.337.516,60	0,007	-33.770.483,40	-20,578
Dívida Consolidada Líquida	40.000.000,00	0,002	53.834.812,75	0,003	13.834.812,75	34,587

FONTE/NOTAS:

- PIB do Estado de SP para 2016 obtida junto a Fundação Seade (até 2015, depois com a inflação e PIB projetado).  
Orçamento e Balanço - exercício 2016

**Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

Prefeitura Municipal Hortolândia  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
2018

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	746.350.000,00	750.000.000,00	0,49	726.547.000,00	-3,13	712.550.000,00	-1,93	763.230.118,75	7,11	817.514.860,95	7,11	
Receitas Não-Financeiras (I)	650.602.000,00	685.210.000,00	5,32	669.482.000,00	-2,30	656.070.000,00	-2,00	673.795.681,88	2,70	727.024.898,00	7,90	
Despesa Total	746.350.000,00	750.000.000,00	0,49	726.547.000,00	-3,13	712.550.000,00	-1,93	763.230.118,75	7,11	817.514.860,95	7,11	
Despesas Não-Financeiras (II)	616.970.000,00	644.636.000,00	4,48	630.064.000,00	-2,26	629.179.000,00	-0,14	650.755.109,50	3,43	707.008.339,91	8,64	
Resultado Primário (I - II)	33.632.000,00	40.574.000,00	20,64	39.418.000,00	-2,85	26.891.000,00	-31,78	23.040.572,38	-14,32	20.016.558,09	-13,12	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	
Dívida Pública Consolidada	121.512.866,66	164.108.000,00	35,05	189.348.274,28	15,38	118.235.000,00	-37,56	107.790.000,00	-8,83	101.790.000,00	-5,57	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	40.000.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	

  

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2015	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	
Receita Total	877.857.437,23	797.100.000,00	-9,20	726.547.000,00	-8,85	685.473.785,47	-5,65	702.610.630,11	2,50	720.175.895,86	2,50	
Receitas Não-Financeiras (I)	765.238.566,86	728.241.188,00	-4,83	669.482.000,00	-8,07	631.139.971,14	-5,73	620.279.515,94	-1,72	640.460.292,83	3,25	
Despesa Total	877.857.437,23	797.100.000,00	-9,20	726.547.000,00	-8,85	685.473.785,47	-5,65	702.610.630,11	2,50	720.175.895,86	2,50	
Despesas Não-Financeiras (II)	725.680.582,90	685.119.140,80	-5,59	630.064.000,00	-8,04	605.270.803,27	-3,94	599.068.939,11	-1,02	622.827.044,38	3,97	
Resultado Primário (I - II)	39.557.983,96	43.122.047,20	9,01	39.418.000,00	-8,59	25.869.167,87	-34,37	21.210.576,83	-18,01	17.633.248,45	-16,87	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	
Dívida Pública Consolidada	142.923.526,12	174.413.982,40	22,03	189.348.274,28	8,56	113.742.183,74	-39,93	99.228.788,22	-12,76	89.670.179,64	-9,63	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	42.512.000,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,000	0,000	0,000	0,000	0,000	

FONTE/NOTAS:

- Inflação de 2015, 2016 e 2017 e projeções de 2018, 2019 e 2020 com base no IPCA, divulgados pelo BANCO CENTRAL.
- Projeções do PIB (Produto Interno Bruto) do Estado de São Paulo para 2017 e 2018 obtidas junto a Fundação Seade (até 2015, depois com a inflação e PIB projetado).



**Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido**

Prefeitura Municipal Hortolândia  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
2018

LRF, art.4º, §2º, inciso III R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	1.053.037.567,62	100,000	584.734.295,79	100,000	539.412.376,01	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>1.053.037.567,62</b>	<b>100,000</b>	<b>584.734.295,79</b>	<b>100,000</b>	<b>539.412.376,01</b>	<b>100,000</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2016	%	2015	%	2014	%
Patrimônio/Capital	-322.984.279,07	100,000	-75.655.369,62	100,000	6.643.119,94	100,000
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000
<b>TOTAL</b>	<b>-322.984.279,07</b>	<b>100,000</b>	<b>-75.655.369,62</b>	<b>100,000</b>	<b>6.643.119,94</b>	<b>100,000</b>

FORNE/NOTAS:  
Balço Geral de cada exercício

**Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos**

Prefeitura Municipal Hortolândia  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
2018

LRF, art.4º, §2º, inciso III R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2016 (a)	2015 (d)	2014
RECEITAS DE CAPITAL	22.306,33	23.808,54	63.102,58
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	22.306,33	23.808,54	63.102,58
Alienação de Bens Móveis	22.306,33	23.808,54	63.102,58
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.306,33</b>	<b>23.808,54</b>	<b>63.102,58</b>
DESPESAS LIQUIDADAS	2016 (b)	2015 (e)	2014
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	22.306,33	23.808,54	63.102,58
DESPESAS DE CAPITAL	22.306,33	23.808,54	63.102,58
Investimentos	22.306,33	23.808,54	63.102,58
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>22.306,33</b>	<b>23.808,54</b>	<b>63.102,58</b>
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	0,00	0,00	0,00

FORNE/NOTAS:  
Balço Geral de cada exercício

**Tabela 6 - Receitas e Despesas Previdenciárias**

Prefeitura Municipal Hortolândia  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS**  
2018

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	28.211.459,99	25.749.929,66	26.802.981,02
Receita de Contribuições	15.201.779,31	18.502.043,04	20.279.515,90
Pessoal Civil	15.063.185,78	18.435.982,85	20.279.515,90
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	138.593,53	66.060,19	0,00
Receita Patrimonial	11.857.730,22	5.183.631,42	5.119.901,18
Outras Receitas Correntes	1.151.950,46	2.064.255,20	1.403.563,94
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS</b>	19.287.179,85	22.340.829,99	25.240.986,90
Contribuição Patronal do Exercício	19.287.179,85	22.340.829,99	25.240.986,90
Pessoal Civil	19.287.179,85	22.340.829,99	25.240.986,90
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
<b>REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT</b>	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>47.498.639,84</b>	<b>48.090.759,65</b>	<b>52.043.967,92</b>

Continuação da tabela 6 na próxima página ...

... Continuação da tabela 6 da página anterior

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2014	2015	2016
<b>ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	3.155.400,13	1.404.392,94	2.182.566,09
Despesas Correntes	2.663.607,74	1.386.943,94	2.182.566,09
Despesas de Capital	491.792,39	17.449,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	13.795.509,75	18.963.772,11	24.462.656,03
Pessoal Civil	13.795.509,75	18.963.772,11	24.462.656,03
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>16.950.909,88</b>	<b>20.368.165,05</b>	<b>26.645.222,12</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	<b>30.547.729,96</b>	<b>27.722.594,60</b>	<b>25.398.745,80</b>
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	<b>249.618.241,13</b>	<b>263.630.836,74</b>	<b>348.779.170,40</b>

FONTE/NOTAS:

Balancete da receita e despesa - base dezembro de cada exercício financeiro



## ANEXO IV

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2016 a 2090**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c) 1	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência) 2
2016	53.836.593,71	32.618.377,39	21.218.216,32	311.504.374,63	329.558.090,62
2017	57.757.606,26	34.395.993,18	23.361.613,08	334.865.987,71	373.394.037,52
2018	61.751.655,39	37.182.364,37	24.569.291,02	359.435.278,73	421.104.049,53
2019	65.819.809,75	41.239.267,71	24.580.542,04	384.015.820,77	471.688.250,80
2020	69.963.152,03	47.733.722,95	22.229.429,08	406.245.249,85	522.885.857,81
2021	75.942.776,99	52.598.256,38	23.344.520,61	429.589.770,47	578.303.865,51
2022	82.034.998,14	59.150.873,06	22.884.125,07	452.473.895,54	636.572.746,27
2023	86.446.095,66	65.876.635,83	20.569.459,83	473.043.355,37	695.953.654,67
2024	91.372.410,23	73.667.491,60	17.704.918,62	490.748.274,00	755.946.940,13
2025	92.286.134,33	80.272.780,54	12.013.353,79	502.761.627,79	813.677.510,94
2026	93.208.995,67	86.593.915,67	6.615.080,01	509.376.707,79	869.311.694,00
2027	94.141.085,63	94.262.709,28	-121.623,65	509.255.084,15	921.345.123,29
2028	95.082.496,49	104.165.121,10	-9.082.624,62	500.172.459,53	967.270.727,33
2029	96.033.321,45	111.098.095,96	-15.064.774,51	485.107.685,02	1.009.790.253,22
2030	96.993.654,67	119.012.854,11	-22.019.199,44	463.088.485,58	1.047.697.892,99
2031	97.963.591,21	124.676.179,75	-26.712.588,54	436.375.897,04	1.083.045.800,37
2032	98.943.227,13	129.691.144,70	-30.747.917,57	405.627.979,46	1.116.358.193,30
2033	99.932.659,40	136.995.988,83	-37.063.329,43	368.564.650,04	1.145.164.455,58
2034	100.931.985,99	146.206.113,27	-45.274.127,27	323.290.522,76	1.167.241.971,83
2035	101.941.305,85	154.533.109,08	-52.591.803,23	270.698.719,53	1.183.106.932,80
2036	102.960.718,91	159.039.535,69	-56.078.816,79	214.619.902,74	1.196.332.167,48
2037	103.990.326,10	163.505.274,18	-59.514.948,09	155.104.954,65	1.206.811.701,00
2038	105.030.229,36	165.384.972,33	-60.354.742,97	94.750.211,69	1.217.055.017,81
2039	106.080.531,65	166.849.490,08	-60.768.958,43	33.981.253,26	1.227.486.291,70
2040	107.141.336,97	168.192.193,70	-61.050.856,73	-27.069.603,47	1.238.253.086,76
2041	108.212.750,34	169.059.929,99	-60.847.179,65	-87.916.783,12	1.249.875.676,93
2042	109.294.877,84	168.461.978,58	-59.167.100,74	-147.083.883,86	1.263.926.103,79
2043	110.387.826,62	166.499.723,68	-56.111.897,06	-203.195.780,92	1.281.966.416,04
2044	68.921.200,79	165.010.865,20	-96.089.664,40	-299.285.445,32	1.259.912.046,67
2045	69.610.412,80	163.311.931,48	-93.701.518,68	-392.986.964,00	1.238.994.205,23
2046	70.306.516,93	160.882.092,33	-90.575.575,40	-483.562.539,40	1.220.041.014,89
2047	71.009.582,10	158.800.060,75	-87.790.478,65	-571.353.018,05	1.202.819.282,77
2048	71.719.677,92	156.597.440,79	-84.877.762,87	-656.230.780,92	1.187.564.343,98
2049	72.436.874,70	152.951.730,95	-80.514.856,25	-736.745.637,16	1.175.887.902,68
2050	73.161.243,45	149.216.809,05	-76.055.565,61	-812.801.202,77	1.168.103.944,27
2051	73.892.855,88	145.744.278,79	-71.851.422,91	-884.652.625,68	1.164.183.215,33
2052	74.631.784,44	146.527.903,40	-71.896.118,97	-956.548.744,65	1.159.981.205,71
2053	75.378.102,28	147.311.844,75	-71.933.742,47	-1.028.482.487,11	1.155.488.323,32
2054	76.131.883,31	148.096.105,97	-71.964.222,66	-1.100.446.709,77	1.150.694.473,37
2055	76.893.202,14	148.880.690,55	-71.987.488,41	-1.172.434.198,18	1.145.589.028,71
2056	77.662.134,16	149.665.602,33	-72.003.468,17	-1.244.437.666,35	1.140.160.798,23
2057	78.438.755,50	150.450.845,48	-72.012.089,97	-1.316.449.756,32	1.134.397.993,45
2058	79.223.143,06	151.236.424,50	-72.013.281,44	-1.388.463.037,76	1.128.288.193,17

AVALIAÇÃO ATUARIAL - DEZ / 2015 - HORTOLÂNDIA

PÁGINA 84 DE 87





## ANEXO IV

**Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES**  
**PÚBLICOS**  
**ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**2016 a 2090**

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

em Reais (R\$)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d' exercício anterior) + (c)	RESULTADO ACUMULADO CAPITALIZADO (Fundo de Previdência)
				1	2
2059	80.015.374,49	152.022.344,23	-72.006.969,74	-1.460.470.007,50	1.121.818.305,93
2060	80.815.528,23	152.808.609,84	-71.993.081,61	-1.532.463.089,11	1.114.974.530,23
2061	81.623.683,52	153.595.226,82	-71.971.543,30	-1.604.434.632,41	1.107.742.312,44
2062	82.439.920,35	154.382.200,98	-71.942.280,63	-1.676.376.913,04	1.100.106.302,14
2063	83.264.319,55	155.169.538,45	-71.905.218,89	-1.748.282.131,93	1.092.050.304,81
2064	84.096.962,75	155.957.245,68	-71.860.282,93	-1.820.142.414,86	1.083.557.231,68
2065	84.937.932,38	156.745.329,43	-71.807.397,05	-1.891.949.811,91	1.074.609.046,62
2066	85.787.311,70	157.533.796,76	-71.746.485,06	-1.963.696.296,98	1.065.186.709,80
2067	86.645.184,82	158.322.655,07	-71.677.470,25	-2.035.373.767,23	1.055.270.118,03
2068	87.511.636,67	159.111.912,03	-71.600.275,36	-2.106.974.042,59	1.044.838.041,49
2069	88.386.753,03	159.901.575,62	-71.514.822,59	-2.178.488.865,18	1.033.868.056,71
2070	89.270.620,56	160.691.654,15	-71.421.033,58	-2.249.909.898,77	1.022.336.475,52
2071	90.163.326,77	161.482.156,18	-71.318.829,41	-2.321.228.728,17	1.010.218.269,77
2072	91.064.960,04	161.505.261,04	-70.440.301,00	-2.391.669.029,18	998.277.855,92
2073	91.975.609,64	162.312.794,52	-70.337.184,88	-2.462.006.214,05	985.727.226,85
2074	92.895.365,73	163.120.439,02	-70.225.073,29	-2.532.231.287,34	972.539.034,97
2075	93.824.319,39	163.928.211,47	-70.103.892,08	-2.602.335.179,42	958.684.368,23
2076	94.762.562,58	164.736.128,91	-69.973.566,32	-2.672.308.745,74	944.132.657,01
2077	95.710.188,21	165.544.208,53	-69.834.020,32	-2.742.142.766,06	928.851.575,51
2078	96.667.290,09	166.352.467,66	-69.685.177,56	-2.811.827.943,62	912.806.937,15
2079	97.633.962,99	167.160.923,77	-69.526.960,78	-2.881.354.904,40	895.962.583,78
2080	98.610.302,62	167.969.594,48	-69.359.291,86	-2.950.714.196,25	878.280.268,19
2081	99.596.405,65	168.778.497,55	-69.182.091,90	-3.019.896.288,15	859.719.529,63
2082	100.592.369,71	169.587.650,98	-68.995.281,17	-3.088.891.569,32	840.237.561,80
2083	101.598.293,40	170.397.072,53	-68.798.779,13	-3.157.690.348,45	819.789.073,01
2084	102.614.276,34	171.206.780,71	-68.592.504,37	-3.226.282.852,82	798.326.137,88
2085	103.640.419,10	172.016.793,77	-68.376.374,67	-3.294.659.227,49	775.798.040,25
2086	104.676.823,29	172.827.130,22	-68.150.306,93	-3.362.809.534,41	752.151.106,53
2087	105.723.591,52	173.637.808,72	-67.914.217,20	-3.430.723.751,61	727.328.529,21
2088	106.780.827,44	174.448.848,10	-67.668.020,66	-3.498.391.772,27	701.270.179,69
2089	107.848.635,71	175.260.267,33	-67.411.631,61	-3.565.803.403,88	673.912.409,91
2090	108.927.122,07	176.072.085,54	-67.144.963,47	-3.632.948.367,35	645.187.842,13

FONTE: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Hortolândia

1. Resultado Aritmético
2. Resultado com a capitalização do saldo financeiro

Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda  
**Richard Dutzmann**  
 Atuarial MIBA 935

AVALIAÇÃO ATUARIAL -- DEZ / 2015 -- HORTOLÂNDIA  
 PÁGINA 85 DE 87







## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA							
ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO 2018							
ANEXO IV – QUADRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL							
SUMÁRIO DA RECEITA E DESPESA POR CATEGORIAS SEGUNDO OS ORÇAMENTOS							
RECEITA	ORÇAMENTO			DESPESA	ORÇAMENTO		
	Fiscal	Seguridade Social	Total		Fiscal	Seguridade Social	Total
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária		-----		Pessoal e Encargos			
Rec. de Contribuições				Juros e Encargos da Dívida			
Receita Patrimonial				Outras Despesas Correntes			
Transferências Correntes				<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>			
Outras Receitas Correntes				Investimentos			
Operações de Crédito		-----					
Transferências de Capital				Amortização da Dívida		-----	
(-) Dedução FUNDEB		-----		Reserva financeira		-----	
Superávit do Orçamento Fiscal				Reserva Contingência		-----	
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO 2018

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA			
ANEXO V - QUADRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL			
SUMÁRIO GERAL DO ORÇAMENTO FISCAL			
RECEITA POR FONTE	R\$	DESPESA POR GRUPO	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Receita Tributária		Pessoal e seus Reflexos	
Receita de Contribuições		Outras Despesas Correntes	
Receita Patrimonial		Serviço da Dívida	
Transferências Correntes		Investimentos	
Outras Receitas Correntes		Reserva de Contingência	
Operações de Crédito			
Transferências de Capital			
(-) Dedução FUNDEB			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>



## MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

ORÇAMENTO PROGRAMA – EXERCÍCIO 2018

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA			
ANEXO VI - QUADRO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL			
SUMÁRIO GERAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
RECEITA POR FONTE	R\$	DESPESA POR GRUPO	R\$
<b>RECEITAS CORRENTES</b>		<b>ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
Receita de Contribuição		Pessoal e seus Reflexos	
Receita Patrimonial		Outras Despesas Correntes	
Transferências Correntes		Investimentos	
Outras Receitas Correntes			
Transferências de Capital		<b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
		Pessoal e seus Reflexos	
		Outras Despesas Correntes	
<b>SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO FISCAL</b>		Investimentos	
		Reserva Financeira	
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Hortolândia (Decreto Municipal nº. 3.770, de 27 de Abril de 2017) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Hortolândia.

CONTEÚDO - O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 19 3965-1400.

IMPRESSA OFICIAL - Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: Departamento de Comunicação da Prefeitura de Hortolândia, www.hortolandia.sp.gov.br. Informações pelo Fone: (19) 3965-1400 ou na Avenida Olívio Franceschini, 2500, Remanso Campineiro, Hortolândia, SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 15 horas do dia anterior.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Hortolândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.hortolandia.sp.gov.br no link Diário Oficial.

## Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal

### AVISO REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

**AVISO** - O Município de Hortolândia torna público aos interessados, a reabertura do Pregão Presencial nº.30/2017, cujo objeto consiste em "Contratação de empresa especializada na locação de sistema de som, iluminação, palco, coberturas piramidais, stands octanormes, camarim, jogos de mesas com polipropileno e de metal, com fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra e profissionais especializados, instalação, operação e manutenção, para realização de eventos de pequeno, médio e grande porte, palestras, feiras e exposições, conforme especificações contidas no ANEXO I – Memorial Descritivo". Abertura: 14/07/2017. Data da Sessão: 27/07/2017. Horário: 13h30min. O Edital e seus Anexos poderá ser obtido no sítio eletrônico oficial da Prefeitura: [www.hortolandia.sp.gov.br](http://www.hortolandia.sp.gov.br) (acesso a informação > licitações > pregões em andamento) ou junto ao Departamento de Suprimentos, Setor de Cadastro da Prefeitura de Hortolândia, localizado na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, bairro Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, mediante o recolhimento aos cofres públicos da importância de R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos de real) por folha.

Hortolândia, 13 de julho de 2017.

Ieda Manzano de Oliveira  
Secretária de Administração

**PORTARIA 0990** - Concede licença especial do exercício do cargo de PROFESSOR EDUCACAO BASICA, especialidade EDUCACAO ESPECIAL, o (a) servidor (a) ADRIANA MARIA SERSUN CALEFI, R.G Nº 10.363.946-9, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal nº 2004/2008 e do Decreto nº. 2.447 de 17 de fevereiro de 2011 e respectivo no termo de compromisso para afastamento parcial do servidor em capacitação de longa duração. O período de afastamento é de 08 de maio de 2017 a 07 de maio de 2018. A carga horária de segundas e terças-feiras, será compensada das horas excedentes aos 20% de sua jornada de trabalho mensal, as terças-feiras no horário das 18:30 às 21:30 horas. O servidor licenciado na forma do art. 1º ficará afastado sem prejuízo dos vencimentos, calculados sobre a média dos últimos doze meses da remuneração total do servidor, e demais vantagens do cargo. Findo o prazo fixado no artigo 2º o servidor reassumirá o exercício no dia imediato. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "extunc".

**PORTARIA 0991** - Tornar sem efeito a Portaria No 01852/2016 de 23 de dezembro de 2016, que nomeou o (a) senhor (a) ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SILVA, RG n.º 38.738.414-5, nos termos do artigo 33, § 3º da Lei 2.004/2008, por motivo não comparecimento.

**PORTARIA 0992** - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMCEL nº 144/2017, remover o (a) servidor (a) CELIA MARIA GOES SANTOS, RG nº 50.215.813-X, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade AJUDANTE GERAL, da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Lazer para a Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, a partir de 03 de julho de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "extunc".

**PORTARIA 0993** - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMF nº 49/2017, designar, no período de 30 de junho de 2017 a 14 de julho de 2017, o (a) servidor (a) ALINE APARECIDA SGOBIN PIVA, R.G nº 44.668.155.-6, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, para responder como DIRETOR DE

DEPARTAMENTO, junto a Departamento de Planejamento Orcamentário, Secretaria Municipal de Finanças, em substituição as férias do Sr. CRISTIANO REZENDE PENHA. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "extunc".

**PORTARIA 0994** - Com base na legislação vigente e nas disposições contidas no PMH 7012/2017 ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Seleção das Instituições de Longa Permanência de Idosos - ILPI os seguintes membros: REGINA APARECIDA DOS SANTOS LOUREIRO, Assistente Social; REGINA CELIA CAVICCHINI HAYASHI, Assistente Social; GERSON FERREIRA, Agente de Gestão-Assistente Administrativo; JOYCE ELAINE EZEQUIEL SA DOS SANTOS, Chefe de Setor. O membro REGINA APARECIDA DOS SANTOS LOUREIRO, fica nomeada presidente da Comissão.

**PORTARIA 0999** - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMMADS nº 494/2017, nomear o (a) senhor (a) NEIDE DONIZETE IZIDORO MARTINS, RG nº 13.905.600-2, a partir do dia 03 de julho de 2017, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL BASICO I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Parque Sócio Ambiental Irmã Dorothy Stang. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "extunc".

**PORTARIA 1000** - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMG nº 098/2017, nomear o (a) senhor (a) JOSE FELIPE DE MARQUES GUATURA, RG nº 30.656.148-7, a partir do dia 03 de julho de 2017, para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR NIVEL SUPERIOR I, lotado (a) na Secretaria Municipal de Governo. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "extunc".

**PORTARIA 1014** - Considerando os elementos constantes do memorando interno SMAJ n.º 731/2017, cessar, a partir de 12 de julho de 2017, a designação do (a) servidor (a) JOSE HUMBERTO ZANOTTI, RG. 7.964.650, onde responde pelo cargo agente político de PROCURADOR JUDICIAL, designado (a) através da Portaria nº. 03937/2009, devendo retornar ao cargo de provimento efetivo de PROCURADOR JUDICIAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**PORTARIA 1015** - Considerando os elementos constantes no memorando interno SMAJ nº 731/2017, designar, a partir de 13 de julho de 2017, o (a) servidor (a) VIVIANA REGINA COLTRO DEMARTINI, R.G nº. 19.272.610-9, titular do cargo de provimento efetivo de PROCURADOR JUDICIAL, para ocupar o cargo Agente Político de PROCURADOR GERAL, Lei nº 3320, de 08 de fevereiro de 2017, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

**PORTARIA 1016** - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº. 23436/2017, fica exonerado (a) a pedido, a partir de 13 de julho de 2017, o (a) senhor (a) KARINA MOYSES, R.G nº 48.665.655-X, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE DE GESTAO, especialidade ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**PORTARIA 1017** - Nomear, em virtude de aprovação em Concurso Público, o (a) senhor (a) CLAYTON RIBEIRO EVANGELISTA, RG n.º 28.087.022-X, para exercer o cargo de provimento efetivo de AGENTE DE INFRAESTRUTURA, especialidade MOTORISTA DE VEICULOS LEVES, lotado (a) na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

**PORTARIA 1018** - Considerando os elementos constantes no memorando interno DGP/SO nº 165/2017, conceder à servidora ANA ISABELLE SALVADOR GRONINGER PURQUERIO, R.G n.º 44.015.202-1, titular do cargo de provimento efetivo de DENTISTA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, USF Jardim São Bento, Licença à Gestante, nos termos do art. 144 da Lei Municipal n.º 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração da Lei Complementar n.º 16, de 19 de agosto de 2010. O prazo de afastamento da licença concedida é de 180 (dias), de 04 de

julho de 2017 a 31 de outubro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "extunc".

**PORTARIA 1019** - Considerando os elementos constantes no memorando interno DGP/SO nº 165/2017, conceder à servidora GLAUCIA REGINA KESSLAU LACERDA, R.G n.º 45.826.938-4, titular do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Sociais, Setor do Centro de Referência em Assistência Social 04, Licença à Gestante, nos termos do art. 144 da Lei Municipal n.º 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração da Lei Complementar n.º 16, de 19 de agosto de 2010. O prazo de afastamento da licença concedida é de 180 (dias), de 10 de julho de 2017 a 06 de novembro de 2017.

**PORTARIA 1020** - Considerando os elementos constantes no memorando interno DGP/SO nº 165/2017, conceder à servidora SHIRLEY APARECIDA ALVES, R.G n.º 40.511.287-7, titular do cargo de provimento efetivo de AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Divisão de Administração e Fiscalização de Tributos, Licença à Gestante, nos termos do art. 144 da Lei Municipal n.º 2004, de 07 de fevereiro de 2008 e com a alteração da Lei Complementar n.º 16, de 19 de agosto de 2010. O prazo de afastamento da licença concedida é de 180 (dias), de 27 de junho de 2017 a 24 de outubro de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "extunc".

**PORTARIA 1021** - Considerando os elementos constantes do Protocolo nº. 23475/2017, fica exonerado (a) a pedido, a partir de 13 de julho de 2017, o (a) senhor (a) MELISSA PAULA DA CONCEICAO VASCONCELLOS, R.G nº 29.364.211-4, titular do cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade TECNICO EM ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, Hospital e Maternidade Mário Covas.

**PORTARIA 1022** - Autorizar o retorno às suas atividades o (a) servidor (a) JULIA DE SOUZA, matricula 4146700, RG. nº 22.478.292, titular de cargo de provimento efetivo de AGENTE POLITICAS SOCIAIS, especialidade EDUCADOR INFANTIL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Ciência e Tecnologia, EMEI José Natalino Fonseca, a partir de 09 de julho de 2017, cessando assim os efeitos da licença concedida através da Portaria nº. 0553/2017, de 04 de abril de 2017. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, "extunc".

### PORTARIA Nº. 003, de 12 de julho de 2017.

Reconhecer a estabilidade de servidores (as) - PCCV

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI, Prefeito do Município de Hortolândia, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Portaria nº. 003/2017,

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, na forma do caput do art. 41 da Constituição Federal e dos arts. 19 e 20 da Lei nº 394, de 30 de abril de 1996, após 24 (vinte e quatro meses) de efetivo exercício, a estabilidade dos (as) servidores (as) constantes no anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 12 de julho de 2017.

ÂNGELO AUGUSTO PERUGINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na mesma data na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal nos termos do Art.108 e seus incisos da Lei Orgânica do Município de Hortolândia.

IEDA MANZANO DE OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal



## ANEXO A PORTARIA Nº 003/2017, DE 12 DE JULHO DE 2017

MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA DE ADMISSÃO	CARGO	ESPECIALIDADE	CLASSE	NÍVEL DE CAPACITAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	DIAS SEM EFETIVO EXERCÍCIO	DATA DA ESTABILIZAÇÃO
<b>JANEIRO</b>									
1600400	CRISTIANE MARIA BERGAMIN	03/01/1995	AGENTE DE GESTAO	TECNICO EM GESTAO	I	I	P 29	0	03/01/1997
1153300	EDUARDO POMPEU AMARAL	04/01/1995	DENTISTA	-----	M	I	DPJ-P55	0	04/01/1997
850800	LUCI INES LEMES LADEIRA TOME	05/01/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	EDUCADOR INFANTIL	F	I	P 20	0	05/01/1997
862100	NAIR MEIRA DE PAULA ALMEIDA	09/01/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	EDUCADOR INFANTIL	F	I	P 20	0	09/01/1997
417000	DAVENIZA DE OLIVEIRA BIAZON	10/01/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	AUXILIAR DE APOIO ESCOLAR	B	I	P 08	0	10/01/1997
1473700	CASSIA APARECIDA DA SILVA	18/01/1995	PSICOLOGO	-----	K	II	P 45	0	18/01/1997
1719100	JANETE BATISTA CHAGAS	19/01/1995	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	AJUDANTE GERAL	A	I	P 04	0	19/01/1997
<b>FEVEREIRO</b>									
821400	VERA LUCIA BATISTA CAJARANA	01/02/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	ASSISTENTE DE ALUNOS	B	I	P 08	0	01/02/1997
817600	SHEILA APARECIDA BLUMER ZACARCHENCO	01/02/1995	COORDENADOR PEDAGOGICO	-----	M	I	P 55	0	01/02/1997
1144400	ANA CLAUDIA CABRINI CURY	01/02/1995	DENTISTA	-----	M	II	DPJ-P56	0	01/02/1997
562200	JOSEANI RIMOLI	01/02/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EDUCACAO ESPECIAL	K	III	P 46	0	01/02/1997
802800	FERNANDA DE PAULA E SILVA CAVAZANI	01/02/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EDUCACAO FISICA	K	II	P 45	0	01/02/1997
815000	ROSELI MARA MARCOLINO BONVECHIO	01/02/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EDUCACAO FISICA	K	II	P 46	0	01/02/1997
288700	ROSE DE SOUSA DOS SANTOS	06/02/1995	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 20	0	06/02/1997
1346300	ELAINE CRISTINA LUCIO HERDEIRO	06/02/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EDUCACAO INFANTIL (ES)	K	II	P 45	0	06/02/1997
803600	GILBERTO BUDAI	06/02/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GEOGRAFIA	K	I	P 45	0	06/02/1997
822200	WALKIRIA DE FATIMA ZANAO	06/02/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	GEOGRAFIA	K	II	P 45	0	06/02/1997
645900	VANIA FRANCISCO	07/02/1995	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 20	0	07/02/1997
820600	VALDERIS NOGUEIRA	07/02/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	MATEMATICA	K	II	P 46	0	07/02/1997
771400	VANILDA CRISTINA DE AZEVEDO	09/02/1995	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 20	0	09/02/1997
1342000	MARIA DE FATIMA SILVA	13/02/1995	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 20	0	13/02/1997
1351000	ALBERTO GONCALVES	13/02/1995	AGENTE DE GESTAO	FISCAL COM SERV TRIB E POSTURA	I	I	P 29	0	13/02/1997
2544500	SUZELAINE BELLOTTO	13/02/1995	NUTRICIONISTA	-----	K	II	P 45	0	13/02/1997
1344700	GINALDO ANGELO TONIETA	14/02/1995	AGENTE DE GESTAO	FISCAL COM SERV TRIB E POSTURA	I	I	P 29	0	14/02/1997
1347100	DANIELA ISOLINA DA COSTA	16/02/1995	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 20	0	16/02/1997
915600	RUTE VERA LUCIA DE OLIVEIRA	20/02/1995	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE TECNICO EM GESTAO	G	I	P 24	0	20/02/1997
409000	EDIVALDA ROSA DE SOUZA NUNES	20/02/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	ASSISTENTE DE ALUNOS	B	I	P 08	0	20/02/1997
1345500	ELAINE VIEIRA JACOB MATHEUS	21/02/1995	AGENTE DE GESTAO	TECNICO EM GESTAO	I	I	P 29	0	21/02/1997
<b>MARÇO</b>									
647500	ROSEMEIRE DOS SANTOS	06/03/1995	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE TECNICO EM GESTAO	G	I	P 23	0	06/03/1997
526600	ORLETE BELAFONTE DE OLIVEIRA	07/03/1995	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	AJUDANTE GERAL	A	I	P 04	0	07/03/1997
318200	SILEIDE APARECIDA SILVA FONSECA	28/03/1995	MERENDEIRA	-	-	-	I-2G-B	0	28/03/1997
831100	ALCIDES XAVIER DA SILVA	29/03/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EDUCACAO FUNDAMENTAL (ES)	K	II	P 45	0	29/03/1997
<b>ABRIL</b>									
761700	IARA REGINA VICARI	03/04/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	MONITOR DE ESPORTES	C	I	P 11	0	03/04/1997
313100	SUELI RESENDE MIRANDA	10/04/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	EDUCADOR INFANTIL	F	I	P 20	0	10/04/1997
606800	CLAUDIA MARIA AFFARELLI ALVARENGA	10/04/1995	DIRETOR DE ESCOLA	-----	M	II	P 58	0	10/04/1997
1155000	ELIANA DE AGUIAR CAETANO	12/04/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	E	I	P 17	0	12/04/1997
666100	VERA LUCIA PAVIOTTI	25/04/1995	AGENTE DE GESTAO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	C	I	P 11	0	25/04/1997
838900	DIRCE PEGUIM QUINTANA AGUADO	25/04/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EDUCACAO FUNDAMENTAL (ES)	K	II	P 45	0	25/04/1997
875300	VALERIA CAMARGO ELIAS DOS SANTOS	25/04/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EDUCACAO FUNDAMENTAL (ES)	K	II	P 45	0	25/04/1997
760900	GISELE SILVA AYRES	26/04/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EDUCACAO FISICA	K	II	P 45	0	26/04/1997
<b>MAIO</b>									
1471000	MARISTELLA JESSICA BARBOSA GURGEL	02/05/1995	FISIOTERAPEUTA	-----	K	II	AF-P46	0	02/05/1997
1025100	DEVANIL ANGELINI	04/05/1995	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	AJUDANTE GERAL	A	I	P 04	0	04/05/1997
1819800	JAIMÉ VIEIRA DOS SANTOS	15/05/1995	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 20	0	15/05/1997
1186000	SONIA DA SILVA RIBEIRO	16/05/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	E	I	P 17	1	17/05/1997
1069300	MARIA HORTENCIA DE OLIVEIRA	17/05/1995	ENFERMEIRO	GENERALISTA	L	I	P 49	0	17/05/1997
758700	ANA PAULA TERTULIANO CARDOSO SILVA	29/05/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EDUCACAO FUNDAMENTAL (ES)	K	II	P 45	0	29/05/1997
<b>JUNHO</b>									
327100	ROSALIA DUARTE NOVAIS SILVA	01/06/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	EDUCADOR INFANTIL	F	I	P 20	2	03/06/1997
314000	SONIA SILVA DO PRADO	01/06/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	EDUCADOR INFANTIL	F	I	P 20	0	01/06/1997
1508300	PATRICIA AYRES BRAGA DE ALMEIDA	07/06/1995	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 20	0	07/06/1997
1028600	ELIANE PEDRONI VIGNOLA	12/06/1995	FISIOTERAPEUTA	-----	K	I	AF-P44	0	12/06/1997
893100	MARY HENIDES MATINS VIEIRA	20/06/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EDUCACAO INFANTIL (EM)	J	I	P 36	0	20/06/1997
1674800	TEREZINHA DE SOUZA	21/06/1995	AGENTE DE GESTAO	TELEFONISTA	C	I	T-P12	0	21/06/1997
1629200	BERNADETE PEREIRA LUCIO RODRIGUES	26/06/1995	AGENTE DE GESTAO	TELEFONISTA	C	I	T-P12	0	26/06/1997
<b>JULHO</b>									
1706000	APARECIDO CORREA DA SILVA	04/07/1995	AGENTE DE INFRAESTRUTURA	AJUDANTE GERAL	A	I	P 04	0	04/07/1997
1631400	ANA LUCIA FERREIRA DE SOUZA	10/07/1995	AGENTE DE GESTAO	TELEFONISTA	C	I	T-P12	0	10/07/1997
495200	CLAVIO ALVES DOS SANTOS	10/07/1995	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 20	0	10/07/1997
1020000	CLAUDIA REGIA BARROS LEMOS	17/07/1995	MEDICO	PEDIATRA	M	II	MMV-P56	5	22/07/1997
1670500	ELIANA ALVES DOS REIS COLOGNEZE	19/07/1995	AGENTE DE GESTAO	TELEFONISTA	C	I	T-P12	0	19/07/1997
207000	JAQUELINE GILHETA CAVALCANTE	26/07/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	EDUCADOR INFANTIL	F	I	P 20	0	26/07/1997
<b>AGOSTO</b>									
1261000	LEANDRA PEREIRA CARDOZO	01/08/1995	AGENTE DE GESTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	F	I	P 20	0	01/08/1997
286000	ADRIANA TORRES	01/08/1995	PROFESSOR EDUCACAO BASICA	EDUCACAO ESPECIAL	K	II	P 45	0	01/08/1997
1070700	MARIA HUMILDE ANTUNES	08/08/1995	ASSISTENTE SOCIAL	-----	K	III	AF-P46	0	08/08/1997
947400	SIDNEY BARBOSA	21/08/1995	AGENTE DE GESTAO	TECNICO EM GESTAO	I	I	P 29	0	21/08/1997
<b>NOVEMBRO</b>									
404900	ELZA RIBEIRO DE PAULO	27/11/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	MERENDEIRA	B	I	P 08	2	29/11/1997
419700	CLEUZA MARIA DE SOUZA	27/11/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	EDUCADOR INFANTIL	F	I	P 20	0	27/11/1997
1208400	AUGUSTO COELHO JUNIOR	27/11/1995	MEDICO	CLINICO GERAL	M	I	MMV-P55	0	27/11/1997
<b>DEZEMBRO</b>									
158900	MARIA JOSE ZEM MEDEIROS	06/12/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	EDUCADOR INFANTIL	F	I	P 20	0	06/12/1997
388300	IRENE MARIA CAMARGO DE SOUZA	07/12/1995	AGENTE POLITICAS SOCIAIS	EDUCADOR INFANTIL	F	I	P 20	0	07/12/1997

## Errata de Publicação

Nas publicações do Diário Oficial do Município de Hortolândia do dia **13/07/2017**, edição nº32, pág. 01, no cabeçalho, onde se lê "Ano I | Edição Nº0033", leia-se "Ano I | Edição Nº0032". E na edição nº 33, pág. 01, no cabeçalho, onde se lê "Ano I | Edição Nº0034", leia-se "Ano I | Edição Nº0033".

